

MÍRIAM AUGUSTA CORREIA FERNANDES



O TRABALHO COMO ESSÊNCIA DO HOMEM

LICENCIATURA EM ENSINO DE FILOSOFIA

ISE / 2006

MÍRIAM AUGUSTA CORREIA FERNANDES

O TRABALHO COMO ESSÊNCIA DO HOMEM

Trabalho Científico apresentado no ISE para a obtenção do grau de Licenciada em Ensino de Filosofia, sob a orientação do Dr. Isidoro Tavares.

MÍRIAM AUGUSTA CORREIA FERNANDES

Trabalho científico apresentado ao ISE, aprovado pelos membros do júri e homologado pelo conselho científico, como requisito parcial à obtenção do grau de Licenciatura em Ensino de Filosofia.

O JÚRI,

Instituto Superior de Educação, Praia, ____de ____ de 2006

DEDICATÓRIA

A todos que de uma forma árdua, honrosa e apaixonadamente, lutam pelo “pão nosso de cada dia”, dedico este trabalho. Que cada suor e cada “pão”, seja abençoado pelo nosso “o Grande Eu Sou”.

AGRADECIMENTOS

Jamais seria possível a concepção deste trabalho sem a ajuda de outrem. Por isso queria agradecer, de uma forma geral, a todos os meus queridos familiares que incansavelmente me apoiaram; ao meu colega, companheiro e melhor amigo, Jaime Sampa, pela motivação e apoio moral que muito me facilitou a realização deste meu e nosso sonho; aos meus colegas, companheiros de longa data, pelo carinho que sempre me demonstraram; ao meu professor, orientador e amigo, Isidoro Tavares, aquele que me vem acompanhando desde os tempos liceais, em quem deposito muito carinho e confiança, por ter aceitado prontamente orientar este trabalho, pelo tempo e atenção dispensados e pela bibliografia facultada; aos bibliotecários do ISE, ao Instituto Jean Piaget, à Biblioteca Nacional e à Assembleia Nacional, por me terem facultado bibliografias, sem as quais não seria possível a realização deste trabalho. Enfim, a todos os meus amigos e conhecidos, um muito obrigada.

Acima de tudo, a todos que tenho de agradecer, a minha maior gratidão vai para Deus, pois, é Ele quem me tem dado forças para prosseguir, motivos para agradecer a todos os acima referidos e a alegria para realizar este trabalho. Enquanto razão da minha luta e do meu viver, Ele jamais me abandonou, mesmo nos momentos mais difíceis desse percurso estudantil.

Obrigada a todos!

ÍNDICE

Introdução.....	7
Capítulo I –Uma perspectiva ética do trabalho.....	9
1- Trabalho como benção <i>versus</i> Trabalho como maldição.....	9
2- A Escravatura.....	13
2.1- O Senhor e o Escravo.....	13
2.2- O Homem e a máquina.....	22
3- Solidariedade social e divisão de trabalho - Émile Durkheim.....	27
4- Direito do Trabalho.....	32
4.1- A evolução histórica do Direito do trabalho.....	34
4.2- A importância do Direito do trabalho.....	37
Capítulo II - Uma perspectiva político-social do trabalho.....	41
1- Sobre a divisão social do trabalho	41
2- O Trabalho mecanicista	44
3-O Trabalho capitalista	48
3.1- A posição de Marx (e Engels) perante o Capitalismo.....	49
4- O trabalho intelectual e o trabalho manual.....	50
Capítulo III – O Trabalho como essência do homem	52
1- Trabalho como realização material e espiritual.....	53
Conclusão.....	57
Bibliografia.....	59

INTRODUÇÃO

O trabalho além de ser visto como uma mera actividade do homem, que vem lhe acompanhando desde a sua existência, deve ser visto também como essência do homem. Ele constitui, de entre todas as actividades, a actividade das actividades, a principal das actividades, pois dela dependem todas as outras. Deste modo, é a prioridade e a essência de todas as actividades que o homem possa exercer.

Por essência, entendemos aquilo que é um predicado de uma coisa ou de um ser, que os distingue dos restantes. Falando propriamente do trabalho, podemos dizer que o trabalho é, sim, a essência do homem. Uma dúvida poderá surgir: o trabalho pode ser também visto como uma essência de todos os animais? Na nossa óptica, até um certo ponto, isso é aceitável, desde que se queira considerar o trabalho como uma mera actividade. O animal caça, colhe, luta pelo pão mas, nem por isso trabalha. Porque para nós o trabalho, como actividade essencialmente humana, envolve não o instinto animalesco, mas um todo humano: a consciência, a vontade, a motivação e uma finalidade que não é meramente material e imediato, mas sim uma realização tanto material como espiritual. É através dele que são postas em prática capacidades (intelectuais e manuais) do homem que só se torna satisfeito depois de ter submetido a sua necessidade a uma vontade consciente. Assim, diferente do animal, o homem tem necessidade, mas nem por isso é um ser de necessidade.

Enquanto o animal faz tudo por instinto, se adapta à natureza, o homem, através da sua razão, cria meios e técnicas de transformar a natureza, a realidade que o circunda. O trabalho constitui, por isso e não só, uma forma de emancipação e superação em relação àquilo que nos é dado pela natureza. Perante a natureza hostil e inumana, o homem primitivo, seja ele caçador, pescador ou agricultor, recorre aos instrumentos criados pela inteligência. Este é o percurso tomado pelo homem, levando a um progressivo aperfeiçoamento e complexidade de seus instrumentos de trabalho.¹ Deste modo é-lhe indicado, um mundo a ser conquistado, barreiras a transpor e perspectivas de um mundo que é produto da sua actividade. Como não podemos reflectir sobre o trabalho sem passarmos pela sua história, começamos primeiramente pela época antiga, onde o trabalho foi visto como uma forma que o homem

¹ ARVON, Henri. A filosofia do Trabalho. Coleção Fermento. Socicultur. p. 7

utilizou para entrar em contacto com a natureza e até mesmo dominá-la, através da construção e aperfeiçoamento dos seus instrumentos de trabalho. Segundo Aristóteles, é dando um sentido ao mundo e graças à sua actividade que o homem traz à luz a sua própria essência.

No entanto isso, houve um declínio com a Idade Média, época em que o homem se limitou à contemplação da realidade. O trabalho era visto como um dos castigos consequentes da violação da lei divina no Éden por parte do homem. Assim, o ideal cristão é uma vida votada à contemplação. A técnica atenta contra tudo o que é vivo e divino. Por volta do século XV, com a chegada da modernidade, o homem supera a própria natureza, assim como fazia no mundo antigo, e ambiciona a posse do mundo. A renascença substitui a atitude contemplativa por um comportamento activo e faz uma junção do saber à prática. Com o humanismo dá-se a glorificação do homem como senhor do Universo, destinado a infinitos progressos.

No entanto, o progresso científico e técnico do século XIX tinha provocado uma separação total entre o trabalho intelectual e o trabalho manual. Essa ruptura reflectia-se no conflito social e político que opunha a burguesia, nas mãos da qual estavam concentrados a cultura e o saber, ao proletariado, cuja forma de existência era o trabalho manual. A época em que vivemos é aquela em que se questiona frequentemente a técnica e estamos conscientes de que ela possui tanto vantagens como desvantagens para a vida de uma forma geral. Há uma urgência de reflexão sobre o trabalho, uma filosofia de trabalho que não comprometa a dignidade do homem. Perante tudo isso e mais outras coisas, surge essa reflexão filosófica que será abordada tanto numa perspectiva ética como política e social. Na perspectiva ética abordaremos a questão do trabalho entendido como benção e maldição, também a escravatura- uma questão tão antiga quanto actual, a divisão do trabalho e a solidariedade social em Emile Durkheim e, por fim, o motivo que levou à implantação do direito do trabalho e seus objectivos. Seguidamente, no segundo capítulo, veremos o trabalho numa perspectiva política e social. A questão central é o capitalismo. Problematizaremos o trabalho mecanicista e capitalista e uma das suas consequências que é a separação entre o trabalho intelectual (o saber pensar) e manual (o saber fazer). Finalmente, no terceiro capítulo, tentaremos mostrar que o trabalho constitui a essência do homem e não deve ser entendido como uma realização meramente material do homem, mas também espiritual, no sentido de que ele terá que completar e transformar o homem, pela actividade que exerce sobre o mundo. Só desta forma o trabalho é a essência do homem e através dele se pode distinguir do animal.

CAPÍTULO I – UMA PERSPECTIVA ÉTICA DO TRABALHO

É perceptível a necessidade de uma reflexão ética sobre o trabalho, talvez hoje mais do que nunca. E, reflectir sobre isso é reflectir sobre o homem. Na verdade o trabalho enobrece o homem, como várias vezes foi tido. No entanto, desde a sua existência ele foi visto como sujeito da acção e não o contrário. Ele é quem actua sobre a matéria com o intuito de transformá-la. O trabalho deverá então ser visto como uma benção divina ou como uma simples maldição, fruto da degradação moral do homem?

A necessidade de que falamos é, também, precisamente por presenciarmos cada vez mais situações em que os direitos fundamentais do homem vêm sendo violados. Referimo-nos ao direito ao trabalho voluntário e não forçado, ou manipulado, ao direito à propriedade, ao conforto, enfim, a própria dignidade humana vem sendo ameaçada. Como afirmara Marx, que essa reflexão sirva de guia à acção.

1. TRABALHO COMO BENÇÃO *VERSUS* TRABALHO COMO MALDIÇÃO

Numa época determinada da vida do homem, o trabalho foi visto como maldição e também como bênção. Desde sempre o homem procurou dominar a natureza. Soube desde muito cedo pôr ao seu serviço os meios naturais. Por exemplo, utiliza a força motriz do vento e a água, ao mesmo tempo que se serve de matérias-primas como a madeira, a pedra e os metais.

No entanto, não encontramos nenhum mal em tudo isso, visto que foi o próprio Deus quem determinou: “(...) façamos o homem à nossa imagem e semelhança; e domine sobre os peixes do mar, e sobre as aves dos céus e sobre o gado e sobre a terra e sobre o réptil que se move sobre a terra.”² Assim, o trabalho de “dominar a terra” por parte do homem, não trás consigo nenhuma maldição. A criação prosseguiu-se. O relato nos diz que Deus criou o homem, “macho e fêmea os fez.”³ Primeiro Adão, depois Eva. O que realmente nos interessa nesse relato, é o facto de Deus ter criado de seguida um jardim no Éden e ter posto ali o homem que criara. Além de neste caso, Adão ter sido colocado ali nesse jardim, afim de desfrutar de tudo quanto fora criado, um outro objectivo que também não deixa de ser essencial é que “Deus o pôs ali no jardim do Éden para o lavrar e o guardar”.⁴ Portanto o trabalho surgiu com o homem isto é, é essencialmente humano, não surgiu como um mal, pois dignifica o homem e foi uma dádiva divina. Surgiu assim como um dever a ser cumprido pelo homem.

O que é também interesse é o que acontece depois de o homem – Adão e Eva terem desobedecido a ordem divina “de toda a árvore do jardim comerás livremente, mas da árvore da ciência do bem e do mal, dela não comerás; porque no dia em que dela comeres, certamente morrerás.”⁵ O trabalho então pode ser encarado também como uma maldição, como consequência do “pecado”, do erro: “maldita é a terra por causa de ti; com dor comerás dela todos os dias da tua vida, espinhos e cardos também te produzirá e comerás da erva do campo. No suor do teu rosto comerás o teu pão, até que tornes à terra; porque dela foste tomado: porquanto és pó e em pó te tornarás.”⁶ Se repararmos bem, a terra é que se tornou maldita e não o trabalho. Mas esse facto torna conseqüentemente, dolorosa a actividade humana. O homem selou deste modo o seu compromisso com a vida de trabalho: trabalho primeiro como uma bênção divina, depois tido como um “ganha pão”, um sustento para a vida do homem que se encheu de luto. O trabalho não é apenas uma dura realidade a que o homem não se poderia subtrair, é também a possibilidade que lhe é oferecida de se elevar a uma maior dignidade⁷

É a vontade de poder que inspira o homem a atitude conquistadora que hoje conhecemos no homem. Por um lado contenta-se com o que a natureza lhe oferecer imediatamente, mas por

² Bíblia Sagrada. Génesis 1: 26

³ Bíblia Sagrada. Génesis 1: 27

⁴ Iden, Génesis 2: 15.

⁵ Bíblia Sagrada. Génesis 2: 16 e 17.

⁶ Bíblia Sagrada. Génesis 3: 17 -19.

⁷ ARVON, Henri. A filosofia do Trabalho. Coleção Fermento. Socicultur. p. 15

outro lado fundamenta o seu trabalho numa tradição que se transmite de geração em geração, através dos séculos.⁸

No mundo grego, encontramos o mito de Prometeu e de Hércules. Durante a criação dos animais e do homem, coube a Epimeteu (irmão de Prometeu), supervisionado por Prometeu, a tarefa de providenciar os meios necessários para a sobrevivência e o crescimento deles. Epimeteu começou a distribuir as diversas qualidades aos vários animais: coragem, força, velocidade, sagacidade; as asas a uns, garras a outros, uma cobertura de concha a outros, etc. Quando chegou a vez do homem, Epimeteu que fora liberal na distribuição das várias qualidades, nada mais tinha para conceder. Prometeu percebendo a situação, com a ajuda de Minerva, subiu ao céu, acendeu sua tocha no carro do sol e trouxe o fogo à terra para o homem. O fogo permitiu-lhe fabricar armas, com as quais submeteu os outros animais; criar ferramentas, com as quais cultivou a terra; aquecer a sua moradia, ficando de certo modo independente do clima; e finalmente, promover as artes e cunhar moedas, com as quais pôde comercializar (Bulfinch, 1962 apud Vicente de Paula e outros).⁹

O ser humano que então resultou, segundo Giannetti, citado por Vicente de Paula, reflete a grandeza de Prometeu e a fraqueza de Epimeteu. Prometeu deste modo, “troca de lado e se alia aos mortais, na luta contra a opressão e a avareza dos deuses.

Zeus não gostando da insubordinação de Prometeu, ordenou que moldassem um ser esplêndido e irresistível, a Pandora, que poderia ser entendida como "todos os encantos, todas as virtudes" (Giannetti, 1998). Zeus incumbiu Hermes, o mensageiro dos deuses, para que disfarçado como um velho brincalhão, conduzisse Pandora, juntamente com um porta-jóias, até a terra (Malouf, 2000). A intenção era que ela seduzisse Prometeu e oferecesse a ele uma caixa nupcial contendo as mais valiosas prendas do Olimpo. Prometeu, espertamente esquivou-se da oferta, além de alertar Epimeteu dizendo que "nunca devemos aceitar um presente dos deuses". Epimeteu cedeu aos encantos e casou-se com Pandora. Em seguida, num acto intempestivo, talvez de Pandora, ou de Epimeteu, a caixa nupcial foi aberta. Da caixa de Pandora emergiram toda forma de males e sofrimentos que assolam a humanidade, a velhice, o trabalho, as doenças, os vícios e as paixões (Edinger, 1989). Ou no dizer de Pandora: "Eu trago amor mas também loucura e todo tipo de infecção" (Malouf, 2000).

⁸ Iden. p. 8

⁹ O MITO DE HÉRCULES, Disponível em: <http://www.Google.com>: acesso em: Julho 2006.

A conclusão que podemos tirar do extracto apresentado acima, é que o trabalho poderá ter surgido portanto como uma maldição, um castigo dado ao homem, neste caso, por culpa de um transgressor - Prometeu. Do mesmo modo acontecera com Adão e Eva.

Mas, se a história de Prometeu exalta o progresso humano, como referimos anteriormente, ela traduz também, o medo ancestral do homem, perante as suas próprias criações. “O chicote que castiga o defamador dos deuses - Prometeu, mostra que toda a obra humana parece operar uma transgressão da ordem divina e que sob este aspecto, ela pode ser sacrílega e causa de novos males.”¹⁰

Para Platão, embora Prometeu tenha descoberto o fogo, não merece a gratidão dos homens, visto que, a descoberta do fogo, por muito útil que seja ao homem, é do âmbito exclusivamente da vida material. Esta tentativa de libertação, constitui-se uma derrota, pois a lei moral, que garante uma verdadeira liberdade, continua nas mãos de Zeus. Hegel acrescenta ainda que, o martírio de prometeu mostra claramente as dolorosas consequências de uma libertação falhada. Prometeu prefigura o homem moderno, exposto a tormentos incessantes, porque insatisfeito das condições materiais da vida, não cessa de criar necessidades novas.¹¹

Henri Arvon comenta que, os trabalhos de Hércules, são de natureza totalmente diferente do de Prometeu. Vejamos. Não é à toa que a história de Hércules é uma das mais conhecidas da mitologia grega. Menelaos Stephanides procurou, ao longo de anos de pesquisa, recuperar as histórias originais que os gregos daquela época contavam, retirando todas as deturpações adicionadas posteriormente. O mito conta que Zeus notou que Alcmene, filha do rei Creonte, tinha todas as qualidades de uma mãe de herói: além de belíssima, ela era a mulher mais sábia do mundo. O deus então decidiu gerar um filho na bela jovem, um herói que com certeza não podia ser superado por nenhum outro. A jovem engravidou do senhor dos deuses e deu à luz à criança que concentraria todo o poder da Grécia em suas mãos, não fosse por um pequeno empecilho: o ciúme de Hera, esposa de Zeus.

A deusa, cheia de ódio pelas traições do marido, sempre perseguia os filhos que ele tinha com outras mulheres. Dessa vez, porém, a raiva de Hera não teve limites: durante toda a vida, Hércules sofreria pelas mãos da deusa, enfrentando os mais terríveis desafios e humilhações.

Foi por causa de Hera que o herói teve que se submeter às vontades do presunçoso rei de

¹⁰ ARVON, Henri. A filosofia do Trabalho. Coleção Fermento. Socicultur. p 8.

¹¹ Este será no entanto tema de um outro capítulo deste trabalho.

Micenas, Euristeu, que lhe ordenou que realizasse doze trabalhos extremamente perigosos - dentre eles, capturar o Touro de Creta, que tinha chifres de ouro e cascos de bronze, e levá-lo vivo para Euristeu; roubar o cinto de Hipólita, rainha das guerreiras amazonas, conhecidas por serem ferozes guerreiras; e levar para o rei Cérbero, o guardião do Hades, um cão de três cabeças circundadas por serpentes e com uma cabeça de dragão na ponta da cauda.

Conforme ia cumprindo os doze trabalhos, Hércules vivia muitas outras aventuras, realizando grandes feitos, (dentre os quais libertar Prometeu) que o glorificaram e imortalizaram para sempre. Não foi uma vida fácil, a deste herói, mas, finalmente, após muitas dificuldades, ele conseguiu enfim, se redimir de seus pecados e encontrar a paz.

Portanto, tanto Hércules como Prometeu, representa o desafio lançado à divindade, pela raça humana. Segundo Arvon, o trabalho de Hércules, consiste não em assenhorear-se das forças da natureza com o fim de as utilizar, mas em domá-las, em libertar os homens da sua brutal e maléfica pressão.

2. A ESCRAVATURA

2.1- O Senhor e o Escravo

A nós convém-nos, primeiramente, começar por um breve historial sobre a escravatura, sobretudo a escravatura africana.

A palavra “escravo” provém do facto de serem em particular os Eslavos¹² da Europa central, vendidos na Idade Média. E ao serviço de imperador do Mali estavam escravos brancos. A escravatura estava em uso em África e distinguiam-se no conjunto os escravos domésticos e os escravos de guerra, que acabavam por si ir juntar aos escravos domésticos ao fim de algum tempo.

¹² Povos da Europa Central e orientada, ainda nómadas no séc. VI, foram cristianizados a partir do séc. IX. Atendendo aos elementos linguísticos, os Eslavos dividem-se em: Orientais (grandes russos, russos brancos, ucranianos), Ocidentais (polacos, checos, eslovacos) e Meridionais (eslovenos, sérvios, croatas e búlgaros), (...).

Segundo alguns, a escravatura não começou a existir quando os europeus chegaram à África, mas que já era antes uma prática corrente neste continente. Além do mais, por toda a parte na Idade Média a escravatura era um sinal de um certo estágio de evolução socio-económica. Ki-Zerbo relatou que “nas regiões de África em que a evolução económica estava avançada, como em torno dos centros urbanos de Jena e Tombuctu, a escravatura tomara um carácter de acentuada exploração. Cerca de cem a duzentos escravos pertenciam ao mesmo príncipe ou ao mesmo negociante”. Relata ainda que, o mesmo acontecia talvez nas ilhas afro-árabes da costa ocidental, como Zanzibar. Mas em geral em África, os escravos viviam com a família ou eram muito rapidamente integrados na família. Esta era uma excepção que existia, especificamente em Congo, onde um escravo honesto e muito considerado podia substituir um chefe enquanto este estiver ausente. No entanto era proibida qualquer alusão à situação de um escravo liberto, ou seja, só pelo facto de substituir o seu chefe não significa que deixou de ser escravo. Portanto, os escravos tinham direitos cívicos, eram sobretudo servos ligados a um domínio e, mais ainda, tinham direitos de propriedade, porque dentre múltiplos processos para alcançar a liberdade, alguns dependiam da iniciativa do próprio escravo. Muito além disso, ainda em Congo havia escravos que possuíam, por sua vez, escravos. O escravo fazia parte da família e, como escreveu Doutor A. Cureau, citado por Ki-Zerbo, “a verdade é que o escravo congolês é um elemento acrescentado à família; é um membro postiço, um filho artificial”. No entanto, havia situações diferentes. Como por exemplo, havia mesmo tribos em que a escravatura era desconhecida, como entre os Fangs da África equatorial.

Com tudo isso o que Ki-Zerbo queria defender é que o que os europeus vieram fazer não se compara ao que havia na África, isto é, não se tratava do mesmo fenómeno. “Não prosseguiram uma prática preexistente porque, por exemplo, em 1442, Antão Gonçalves, moço da Câmara de D. Henrique, o navegador Português, desembarcando na costa Africana, capturava um homem e uma mulher. Depois disso ao defenderem-se os negros matava ele três e levava dez consigo.”¹³

Em 1444, Lançarote de Lagos leva 263 escravos e vende-os facilmente.

Numerosos mouros¹⁴, arrancados assim pela força da costa de África, são conduzidos para Portugal. A princípio era com o objectivo de demonstrar aos compatriotas que realmente se

¹³ Ki – Zerbo, Joseph. História da África Negra. Volume I. 3ª edição. Publicações Europa-América. Biblioteca Universitária. P. 226.

¹⁴ Povos berberes que entraram na Península Ibérica com os Árabes desde o início do sec. VIII, vindos do Norte de África. Na Idade Média deu-se o nome de “mouros” a todos povos norte-africanos, quer árabes quer berberes e, por generalização, a todos os mulçumanos. Já para os Romanos, os Mouros eram os habitantes do Norte da

tinha chegado ao país do Negros e satisfazer a curiosidade de conhecer Negros. De seguida aperceberam-se de que podiam ganhar muito se comercializassem escravos juntamente com outros produtos como: pontas de marfim, o ouro em pó, a goma arábica e a pimenta e vendessem aos clientes de Lagos ou de Lisboa.

Com o tempo, torna-se de bom tom, como acontece em França e em Inglaterra, ter um negro na sua equipagem, na sua garragem, no seu salão, na sua cavalaria e, já em 1550 a décima parte da população de Lisboa era constituída por escravos pretos.

Por outro lado a América torna-se um domínio espanhol. As civilizações incas e astecas¹⁵ haviam sido decapitadas nos altos planaltos, enquanto nas planícies do litoral as populações menos evoluídas eram reduzidas à servidão para o trabalho das plantações. A mortalidade era pavorosa entre elas, até a altura em que o missionário Las Casas vai defender a causa dessa gente na Europa e lhe propuseram que os índios fossem substituídos por pretos, mais robustos, docéis e aclimados às regiões tropicais e ele aceitou, com a condição de baptizar os escravos (os pretos tinham direito ao baptismo – a salvação da alma, em troca da servidão do corpo). Segundo Ki-Zerbo, seria errado considerar que Las Casas pôs em marcha o tráfico de escravos, mas eram as condições socio-económicas, a necessidade de mão-de-obra barrata a oeste do oceano que levou a tal situação. Portanto, de uma forma geral, além dos portugueses (em 1454 o papa Nicolau V consagra o monopólio português sobre a Costa africana, dando assim início a fricções com a Espanha que já ocupava as Canárias, conflito que posteriormente foi resolvido), dos holandeses (que ganharam predominância na segunda metade do século XVI e em princípios do século XVII) e dos franceses (durante a segunda metade do século XVII), foram os ingleses que se tinham empenhado mais tarde na corrida à África com John Hawkins, que transportaram o primeiro carregamento em 1562, dominaram os mares e assumiram a dianteira do comércio negreiro.¹⁶ No entanto foi a partir do século XVIII que certos europeus vão começar a comover-se com este genocídio, friamente perpetrado pela Europa à escala de um continente.

África. Mas em rigor, os Mouros são tribos nómadas do O do Sara até ao Senegal, em especial da Mauritânia (...)

¹⁵ Incas: populações de línguas quíchua que constituíram um florescente império do séc. XIII ao sec. XVI na América do Sul, ao longo do litoral desde o Sul da actual Colômbia, até ao centro do Chile (...) Civilizações Astecas: povo Aborígene do México, originário do NO, desceu para a região central no séc. XI. Fundou a actual cidade do México, formando no séc. XIV um vasto império do Atlântico ao Pacífico, a que pôs termo o espanhol H. Cortés em 1521 (...)

¹⁶ KI – ZERBO, Joseph. História da África Negra. Publicações Europa-América. Biblioteca Universitária. 3ª edição. Volume I. p 268.

“(…) Durante milhares de anos a escravatura foi ditada sobretudo por razões económicas, por má utilização dos animais e ausência de máquinas. Contribui para a abolição da escravatura o advento da era da máquina e a verificação de que o trabalho em regime de liberdade é mais rendoso do que em regime de escravatura. Apesar de ser contra a dignidade da pessoa humana e, portanto, antinatural, a escravatura só foi abolida oficialmente no século XIX, tendo sido Portugal o primeiro país a aboli-la.”¹⁷

Certos filósofos franceses do século XVIII, por exemplo Voltaire, tomaram posição contra o tráfico negreiro. Curiosamente, Salvador Dali¹⁸, um dos nomes mais expressivos do surrealismo, pintou um quadro cujo nome é Mercado de Escravos (1904), onde homenageia a atitude de Voltaire. Dali apresenta dois mercadores de escravos e alguns negros. Um deles, está de joelhos, como se pedindo clemência, diante de um dos mercadores. Esta imagem mostra de uma forma implícita e de forma que não se apercebe, dentro da arcada, o busto de um idoso, Voltaire, que era contra a abolição da escravatura. O nosso famoso Dali, se utilizou da arte para criticar a escravatura.¹⁹ Também os padres Raynol e Gregoire na “sociedade dos amigos dos negros”, desenvolveram propaganda intensa pela libertação dos escravos. Mas essa decisão tomada neste sentido pela Convenção (1794) será anulada pelo 1º cônsul Napoleão Bonaparte, que insistia ainda na compra de numerosos negros. Os papas que haviam abençoado outrora o tráfico negreiro, sob a condição de os escravos serem baptizados, deram volta à situação.

Dentre outros protestos, no século XIX, em Roma empreendem uma grande campanha contra a escravatura sobretudo contra a escravatura oriental. Em Inglaterra por sua vez, foi o despertar de correntes religiosas como as do “Quacres” e do “metodismo”, que facilitou o movimento contra a escravatura e em 1772, proibia a escravatura no seu território e depois em 1807, proibia o tráfico negreiro nas suas colónias como no caso de Índia. Em 1834 concedia liberdade a todos os escravos do Império.

¹⁷ CHORÃO, Bigotte, João. Grande Enciclopédia Verbo. Departamento de Enciclopédia e dicionários. Editorial Verbo. II volume. Lisboa / S. Paulo.

¹⁸ Pintor espanhol, nascido em Figueras, em 1904. Antigo aluno da Escola de Belas-Artes de Madrid; influenciado pelo impressionismo e pelo cubismo, tornou-se, a parti de 1920, um dos campeões do Surrealismo em França.

¹⁹ Fonte: Lanners, Edi-O livro de ouro das ilusões-Ed.Tecnoprint, (Grupo Ediouro) -1982. p. 104.

Concluindo, por causa da escravatura o Pe. Monens, jesuíta, citado por Ki-Zerbo, considera que “no mínimo pode-se afirmar que foram reduzidos à escravidão 10 milhões de pretos e, sem exagerar, tem de se contar por cada um desses pretos, cinco outros abatidos em África ou que morreram no caminho ou no mar.” Ainda, segundo o que o papa Leão XIII, escreveu em 20/11/1890, “a escravatura repugna à religião e à dignidade humana (...).” Filósofos como Immanuel Kant, bastante moralista, repugna qualquer tentativa de tratamento do outro como escravo, quando numa das suas máximas do “Imperativo categórico” enuncia o nosso dever: “*Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outra, sempre e simplesmente como fim e nunca como meio.*”²⁰ Segundo a fórmula kantiana, devemos respeitar a personalidade humana em toda a parte em que ela se encontre, isto é, tanto em nós como nos nossos semelhantes.²¹ E agir assim, é fazer de cada ser racional um fim em si e não um simples meio ou um “instrumento” ao serviço dos nossos interesses ou necessidades.

Aprovada pela Assembleia geral das nações unidas em 10 de Dezembro de 1948, a Declaração Universal dos direitos Humanos, promovendo a liberdade e igualdade humana, segura no artigo 4, que: “*Ninguém será mantido em escravatura ou em escravidão; a escravatura e o trato dos escravos, sob todas as formas, são proibidos.*”²²

No entanto, se aprofundarmos um pouco mais esta matéria de escravatura, numa análise retrospectiva, encontraremos Aristóteles que dedicou uma parte de sua obra à essa matéria, e torna-se indispensável analisar neste instante, a particularidade de Aristóteles sobre a escravatura. Na sua obra “Política” ou “Tratado da Política” como é também conhecida, afirma que a principal das sociedades naturais, que é a família, formou-se da dupla reunião do homem e da mulher, do senhor e do escravo. E, depois de ter indicado as partes que constituem o Estado – formado de família, falou do governo doméstico, dizendo primeiramente que uma família bem organizada é composta de escravos e de pessoas livres. As partes primitivas e mais simples da família são: o patrão e o escravo; o marido e a mulher; o pai e os filhos e cada um desempenha sua função.

²⁰ KANT, Immanuel. Fundamentação da Metafísica dos Costumes. Traduzida por Paulo Quintel. Textos filosóficos. Edições 70. 1785. P. 33.

²¹ CRUZ, M, Braga da. Teorias Sociológicas, os fundadores e os clássicos. Ed. Fundação C. Gulbenkian. I volume. P. 336.

²² É importante reconhecer que não há diferença entre os conceitos “escravatura” e “escravidão” e que no entanto, o primeiro significa também o comércio de escravos.

Ao poder do patrão sobre o escravo, Aristóteles denominou de “despotismo”. Para ele, não devemos confundir diferentes tipos de poderes, pois o do patrão e o governo republicano não se podem integrar num mesmo sistema. Aristóteles trata nesta obra, a condição do escravo, relativamente ao seu senhor. Não crendo na ideia de que a escravidão nasceu da lei do mais forte, Aristóteles sustenta a ideia, dizendo que “o homem que por natureza não pertence a si próprio, mas ao outro, é por natureza, o escravo: é um objecto de posse e um instrumento para agir, separadamente e sob as ordens do patrão.”²³ Segundo ele, existem duas espécies de instrumentos: uns inanimados, outros animados. Por exemplo, para a navegação o leme é o instrumento inanimado e o piloto, o animado. O escravo, por sua vez, é uma propriedade instrumental, ou simplesmente um instrumento animado. Assim como qualquer instrumento, o escravo não pode executar por si próprio a vontade ou a intenção do seu agente (seu senhor) porque, caso contrário, os arquitectos não teriam necessidade de operários como os patrões de escravos. A escravidão é portanto natural. A própria vida consiste em uso e não em produção e o servidor ou escravo, neste caso, é o ministro da acção e propriedade da casa, fazendo parte dela.

Aristóteles apresenta ainda a relação que existe entre o senhor e o escravo. Enquanto que a parte pertence ao todo, o escravo é só propriedade do seu senhor, mas não lhe pertence. Ele (o escravo) não só está ao serviço do seu patrão como também faz parte das suas coisas. Essas são ideias dados por Aristóteles em relação a escravidão e a esta condição.

Também faz a distinção entre dois tipos de escravidão:

Sobre a primeira – a **escravidão natural**, Aristóteles diz que é necessário como também vantajoso, haver uma parte que comanda e a outra que obedece. E, desde que nascemos, estamos destinados: uns para mandar e outros para obedecer. Ainda, o comando será tanto mais quanto mais elevado for o vassalo, ou seja, o súbdito. Deste modo, mais vale mandar nos homens do que nos animais.

Para melhor compreensão desta ideia ele chega mesmo a fazer uma analogia com o corpo e a alma. O animal é composto, em primeiro lugar, duma alma e depois de um corpo: a alma, pela sua própria natureza, comanda e o corpo obedece. A alma, emanando da própria natureza, é considerada a mais perfeita, livre de qualquer corrupção.

²³ ARISTÓTELES. Tratado da política. Tradução de M. de Campos. Publicações Europa-América. Texto Integral. P. 12.

Por outro lado, o homem é também perfeitamente composto por corpo (aquele que obedece) e alma (aquele que comanda). No entanto, pode haver casos em que o corpo que comanda a alma. E quando é assim, adverte Aristóteles, tal acontece por erro e ainda contra a natureza. A autoridade do patrão é, por assim dizer, o poder da alma sobre o corpo e não o contrário, e o mesmo acontece com o poder do homem relativamente aos outros animais que se domesticam ou aqueles que continuam selvagens (mais vale obedecer ao homem).

Relativamente aos animais, ou em toda a espécie incluindo a humana, o macho tem primazia em relação à fêmea. Em todos os exemplos indicados, a relação deverá ser a mesma: como a da alma e do corpo. Isso tudo porquê? Porque para Aristóteles, “todos aqueles que nada têm de melhor para nos oferecer do que o uso dos seus corpos e dos seus membros, estão condenados pela própria natureza à escravidão.” Porque melhor é servir do que ficar abandonado, defende Aristóteles. O escravo é naturalmente escravo dado que não tem alma nem meios para decidir ou fugir à dependência de outrem. Tem, por sua vez, instinto, isto é, sabe que o outro possui a razão, mas, que não possui por si próprio o uso da tal razão. A priori, supomos que Aristóteles está a dizer que não existe diferença entre escravo e animal, este que na verdade possui instinto. Mas, ele refuta dizendo que os escravos são diferentes pelo facto de o animal não terem qualquer participação na razão, nem se apercebem (não tem essa sentimento) disso e, por sua vez, obedecem às suas sensações ou ao instinto. No entanto, o uso que se faz dos escravos e dos animais – o aproveitar dos seus trabalhos, é do mesmo género de serviço para as nossas necessidades da vida.

O nosso filósofo vai muito mais além ainda no seu tratado sobre a escravidão. A teoria de que uns nascem para mandar e outros para obedecer justifica-se ainda pelo facto de que a natureza ter imprimido a liberdade e a escravidão na própria estrutura ou hábitos corporais. Por exemplo: “vemos os corpos talhados para transportar fardos” e para usos semelhantes e necessários e, pelo contrário, outros “mais bem feitos, mas, mais bem delicados e incapazes de semelhantes tarefas, mas propícios para a vida política, para o exercício da paz e da guerra.

Entretanto, poderá acontecer o contrário: uns que são brutos realmente, são livres porque têm a forma exterior de liberdade. Enquanto que outros que não têm aparência de livres no entanto têm a alma do liberto. Isto porque baseamo-nos naquilo que parece, nos aspectos materiais. Portanto, de acordo com as leis da natureza há homens feitos para a liberdade e outros para a escravidão, aos quais, por justiça e por interesse, é conveniente a sujeição.

O outro tipo de escravidão que encontramos no tratado de Aristóteles é a **escravidão convencional**, ou seja, aquela que é estabelecida pela lei, não a natural, mas a criada pelo próprio homem, uma espécie de convenção generalizada, segundo o qual o saque feito na guerra pertence ao vencedor. Por outras palavras, numa guerra, o homem que suportou a violência (o saque) – o vencido, por mais duro que pareça ser, se tornará escravo daquele que o violentou – o vencedor, que tem vantagens da força sobre o vencido.

Aristóteles é ciente de que, na opinião de uns, a superioridade da coragem/valentia do vencedor sobre o vencido não o pode tornar seu senhor e assim se sente no direito de o escravizar. Enquanto que para outros, a coragem aqui é vista como uma espécie de mérito e afirmam que pertence à própria essência do direito o facto de ser o mais valente a mandar. Mas Aristóteles afirma que não tem uma solidez. Para os que consideram a lei como um justo título (o que seria se na realidade quando não ordena nada de ilícito) não rejeitaram duma forma absoluta a escravidão estabelecida pelas leis da guerra, mas também não a admitem com facilidade porque a guerra pode ter um princípio injusto, mas consideram também que nunca um homem de bom senso tratará como escravo um outro homem que não mereceu a escravidão. Daí que, caso contrário, encontraríamos escravos vendidos pelos seus senhores, ou seja, pessoas na escravidão sem qualidade para tal – “da mais alta estirpe, ela e os seus filhos que se tornaram escravos só pelo facto de terem caído sob o poder e força do vencedor, numa determinada guerra.” Mas, os que consideram a lei como um justo título - lei justa, refutam essa ideia dizendo que, tais pessoas seriam chamadas de estrangeiros e não de escravos, o que, segundo Aristóteles, acabaria por dar o mesmo resultado por ele defendido: “não são escravos, senão os que a isso foram destinados pela natureza. E aquele que é naturalmente escravo é escravo em qualquer parte do mundo e os outros que não o são, não o são em parte alguma.

Portanto, embora a distinção entre o homem livre e o escravo, fundada na natureza²⁴, tenha os seus partidários e os seus adversários, não há dúvida qualquer de que, em todo o lado se encontram contratos entre pessoas, nos quais a umas convém a sujeição e a outras o comando e o lugar para o qual a natureza os predestinou. Além do mais, segundo Aristóteles, nada os impede (escravo e seu senhor) de ter uma relação ou sentimento de amizade, já que têm os

²⁴ De acordo com a natureza, defende Aristóteles, que há homens feitos para a liberdade e outros para a servidão.

mesmos interesses e porque foi a própria convenção natural que os reuniu. O escravo, de alguma maneira, faz parte do seu patrão como a alma do corpo. Mas, coisa completamente contrária acontece quando só estão ligados pelo rigor da lei e pela violência dos homens – escravidão convencional. Ele (Aristóteles) reconhece assim o sentimento humano que cada um de nós tem, quer o escravo quer os homens livres.

No “Tratado da política” está também patente a diferença entre o poder despótico – despotismo, o poder do senhor sobre seu escravo e o poder político – o governo político. O primeiro tipo de poder só existe para a escravidão do senhor em relação aos escravos; o segundo é para todos os homens livres. Na verdade, todos estão debaixo de um poder. Para o governo doméstico²⁵ é uma espécie de monarquia: cada casa é governada por uma só pessoa; o governo da Sociedade, pelo contrário, pertence a todos os que são livres e iguais. Não é de modo algum uma ciência adquerida, que leva um homem a constituir-se senhor de outro. Estas qualidades: a liberdade e a escravidão, defende Aristóteles, são características naturais ao homem livre e ao escravo. Deste modo, pode-se falar na existência de talento para mandar e para obedecer.

Quanto à ciência do senhor e o seu domínio sobre o escravo, na óptica deste grande filósofo, não constitui nem na aquisição, nem na posse, mas sim, no uso dos seus escravos e limita-se simplesmente a saber usá-los; por outras palavras: a saber mandar-lhes fazer o que eles devem saber fazer. Este constitui um trabalho que não é nem muito longo nem muito difícil, mas aqueles que têm a possibilidade de evitar este contratempo, adverte Aristóteles, devem encarregar ou delegar este poder a qualquer outro, a fim de poderem eles próprios seguir carreira política ou se dedicarem à filosofia.

A ilusão a que podemos chegar é que Aristóteles apesar de ser um defensor de determinados direitos do homem, como por exemplo, o direito à cidadania, a participação²⁶, manifestado por ele na sua obra “Tratado da política”, legitima de uma forma um pouco tímida, a escravidão.

²⁵ É composto por patrão e escravo; marido e mulher; o pai e os filhos. (ARISTÓTELES. Tratado da política. Tradução de M. de Campos. Publicações Europa-América. Texto Integral. p. 10).

²⁶ Aristóteles é ciente de que o conceito de cidadão varia de lugar para lugar, de país para país. O exercício da cidadania segundo ele, não se limita apenas a um indivíduo ser nacional de um país, mas vai muito além: a participação activa na vida política, na tomada de decisões, (quer seja escravo ou estrangeiro) é que faz com que ele seja cidadão. Logo, quem não participa, não é cidadão. (Veja o Livro II intitulado “Do cidadão e da cidade”, Capítulo IV “Do cidadão”, páginas 32 a 40, da sua obra Tratado da política).

2.2– O Homem e a máquina

A Renascença substitui a atitude contemplativa do homem, por um comportamento activo. O homem começa a ambicionar a posse do mundo, conquistando-lhe o espaço, controlando-lhe o movimento, enfim, o poder dos homens sobre a natureza se afirma. O mundo já não está fechado sobre si mesmo, é um lugar em que a espécie humana encontra a plenitude das suas possibilidades e riquezas inesgotável das suas fontes (...) ²⁷

Para começar Galileu considera o mundo como uma máquina. No Universo como máquina, bane-se a existência de ideia de “influências ocultas (Deus, substância divina) como pensava Aristóteles. Desmorona-se a cosmologia aristotélica que concebia a terra como centro – teoria geocêntrica do universo, e Galileu veio confirmar a teoria Copernicana do Universo - teoria heliocêntrica, por meio de invenções e descobertas. Ainda, “A verdade da máquina está na sua transparência total ao espírito humano, na possibilidade que o homem tem, de a desmontar e voltar a montar, de a desconstruir e reconstruir, passando a dominar totalmente a lei da sua construção a razão da adequação de umas peças às outras.” ²⁸

“O instrumento ou a máquina, dá ao homem, que parecia condenado a permanecer, como o escultor, na superfície da matéria, a possibilidade de actuar, na interioridade da mesma (...)” ²⁹

Por outro lado, “levado pela urgência de satisfazer as suas necessidades, o homem age sobre a natureza que lhe permita satisfazê-las. Durante milénios, vive em estreita ligação com a natureza – o meio natural. O camponês vive o ritmo das estações e experimenta uma simpatia profunda pelo mundo vegetal e animal. O artesão está familiarizado com as qualidades da matéria e serve-se da acção dos elementos naturais.” ³⁰

Hoje, parece estar destruída esta estreita ligação que existia. Surgiu o mundo técnico que parece totalmente separado do mundo natural. O homem encontra-se, hoje, entre uma antiga (homem e a natureza) e uma nova aliança – a que fez com o mundo da ciência e a outra com o

²⁷ ARVON, Henri. A filosofia do trabalho. Coleção Fermento. Socicultur. P. 54.

²⁸ ANDRÉ, José Maria. Renascimento e Modernidade. Minerva. pp. 80 e 83.

²⁹ MONDOLFO, R. Figuras e ideias da Filosofia da Renascença. pp. 243 e 245. Apud. ANDRÉ, José Maria. Renascimento e Modernidade. Minerva.

³⁰ ARVON, Henri. A filosofia do trabalho. Coleção Fermento. Socicultur. P. 19.

da tecnologia. Em busca da sua essência, da sua personalidade, o criador – Homem vê-se rejeitado pela sua própria criação – “a máquina”.

O homem alia-se à máquina e essa alienação é mais sensível quando se trata de produção industrial. A organização do trabalho obedece exclusivamente às exigências técnicas. Em última análise, segundo Arvon, já não é o homem que se serve da máquina, é a máquina que se serve do homem, submetendo-no ao seu automatismo.

À primeira vista e aparentemente ele é sujeito da criação e não o objecto. É ele quem concebe e interpreta, recorrendo à razão que lhe é própria e o próprio mundo técnico não teria sentido sem o homem. Se desejarmos compreender o essencial da técnica, não devemos partir da técnica da era mecanicista de Galileu (século XIX, técnica vista como fabricação de instrumentos) muito menos da noção segundo a qual é finalidade da técnica a concepção de utensílios e máquinas.

Na realidade, ela provém de tempos imemorais, ultrapassa o âmbito da vida humana, atingindo também a esfera da vida animal, de todos os animais. Oswald Spengler³¹ na sua obra “O Homem e a técnica”³², entende a técnica como sendo uma tática da vida inteira; a superioridade ou a inferioridade de um animal em relação ao outro; constitui assim a luta pela sobrevivência. E, a mão surge como o primeiro instrumento da técnica humana.

Entretando, a técnica não se resume à fabricação de um utensílio ou um instrumento, mas sim é também todo o seu manejo. Por outras palavras, não são as armas que contam, mas sim, a luta. Aliás para Spengler, existem enúmeras técnicas nas quais não intervêm nenhum instrumento: a manifestação do leão face à gazela, ainda, a diplomacia ou a administração pública,³³ etc. O que acontece é que toda a confrontação com um problema, gera a necessidade de criar uma técnica adequada. É uma adequação às circunstâncias. Todos os nossos meios de transportes por exemplo, nasceram e cresceram a partir da ideia de nos deslocarmos em veículos não partiram do posterior aproveitamento da carroça ou do barco.

³¹ Oswald Spengler (1880-1936): pensador alemão, historiador da cultura.

³² SPENGLER, Oswald. O Homem e a técnica. Edição Guimarães. 2ª edição. 1993. p. 40.

³³ Esta técnica longe de ser instrumental, consiste em manter a integridade formal e funcional do estado durante os processos de luta política.

A evolução tecnológica não é recente, mas, a universalidade tecnológica e o medo do impacto das novas tecnologias só acontece a partir da segunda metade do século XX. É inegável as vantagens que a ciência e tecnologia trouxe e ainda tráz para o trabalho humana. Segundo as palavras de Arvon, não podemos opor às descobertas científicas pela simples razão de que as suas consequências práticas se poderiam tornar perigosas. As descobertas científicas constituem em si um valor humano, são uma manifestação da dignidade e da força do homem. Se elas se tornam perigosas à existência do homem, da sociedade humana e da civilização, deve-se ao baixo nível moral e espiritual do homem moderno. Tudo isso deve portanto, ser repensado. Mas, de momento, analisemos a relação existente entre o homem e a máquina.

O objectivo essencial é aliviar o indivíduo de todo o trabalho possível, transferindo-o para a máquina. Não entraremos em detalhes acerca das vantagens e desvantagens destas invenções. Vamos directamente ao ponto que nos interessa: saber qual é a relação entre a máquina e o homem que dela se serve? Será o de comando e obediência ou o segundo depende da primeira? A invenção de máquinas tem repercursões profundas sobre a vida social. A técnica e a ciência invadem e legitimam as práticas burguesas impondo novas formas de estar e de ser – “nova racionalidade”, como chama Max Weber à forma da actividade económica capitalista, do tráfego social regido pelo direito privado burgês e da dominação burocrática.³⁴ Isto é, a técnica invadiu todas as esferas sociais em forma de industrialização do trabalho social, tecnificação do tráfego e da comunicação, organizando-as de forma racional. E, na medida em que a técnica invade as esferas institucionais da sociedade, desmoronam-se a própria tradição cultural e a própria moral (...).

Marcuse na sua crítica³⁵ a Max Weber conclui que “o conceito da razão técnica é talvez, em si mesmo ideologia.” Não só a sua aplicação, mas já a própria técnica é dominação metódica, científica, calculada e calculante.” Os detendores do poder técnico servem-se dele para dominar a massa. O que Marcuse pretende dizer é que já em 1956 “a dominação tende a perder o seu carácter explorador e opressor e a tornar-se “racional”, sem se esquecer da dominação política.”³⁶ Segundo ele, há uma repressão objectivamente superflua, visto que há “uma sujeição intesificada dos indivíduos ao imenso aparelho de produção e de destruição, na

³⁴ HABERMAS, J. Técnica e Ciência como ideologia. Biblioteca de Filosofia Contemporânea. Edições 70. p.45.

³⁵ Marcuse está convencido de que Marx Weber chamou “racionalização”, não se implanta à racionalidade, mas em nome da racionalidade, uma forma determinada de “dominação política oculta”. (HABERMAS, J. Técnica e Ciência como ideologia. Biblioteca de Filosofia Contemporânea. Edições 70. p. 46).

³⁶ HABERMAS, J. Técnica e Ciência como ideologia. Biblioteca de Filosofia Contemporânea. Edições 70. p 45.

desprivatização do tempo livre na quase indiferenciável fusão do trabalho social produtivo e destrutivo.”

Por outro lado, esta repressão pode desvanecer da consciência da população – da massa, visto que a legitimação deste tipo de dominação assumiu um carácter novo: “a crescente produtividade e o crescente domínio da natureza proporcionam aos indivíduos uma vida aparentemente mais confortável. Por outras palavras a técnica domina, escraviza o homem, mas aumenta a produtividade e eficácia, e proporciona o conforto. E a massa não tem consciência dessa dominação. Por isso, a legitimação e consequentemente a dominação eterniza-se. Com efeito, desmorona-se o bem inestimável que é a a liberdade. A falta da liberdade, não se traduz como irracional nem como política, “mas antes como sujeição ao aparelho técnico que amplia a comodidade da vida e intensifica a produtividade do trabalho.”³⁷

Esta ideia é partilhada por Enri Arvon, quando diz que além da técnica dar aos homens uma nova responsabilidade, forçando-os a fazer um mundo à sua medida, eles (homens), exaltados pelo prodigioso progresso do seu poder, corre o risco de perder de vista o objectivo dos seus esforços, que é a conquista da liberdade humana. Isto porque o mundo humano criado pela técnica implica obrigações, mais do que reflecte a posse. E, quanto mais nos mecanizamos mais anulamos o exercício da nossa liberdade.

Marcuse adverte que a dominação técnica não sendo repressiva ela é libertadora, tem como fundamental objectivo, (como tínhamos dito no início) a libertação, o alívio do trabalho social. A evolução técnica ajusta-se ao modelo interpretativa, segundo o qual o género humano teria projectado ao nível dos meios técnicos o organismo humano. Por outras palavras, os meios técnicos substituí diferentes órgãos funcionais do homem. Por exemplo: Primeiro, reforçaram e substituíram as funções do aparelho locomotor (mãos e pernas); em seguida, a produção da energia (corpo humano) depois, as funções do aparelho dos sentidos (olhos, ouvidos, pele) e, por fim, as funções do centro de controlo (do cérebro).

A máquina provoca uma mudança qualitativa do trabalho. Enquanto o instrumento necessitava ainda da actividade do homem, embora “normalizando-a”, a máquina é dotada de

³⁷ Iden. p. 49.

uma independência que lhe permite dispensar a força do homem. E, conseqüentemente, o desemprego: torna-se inutilizável o trabalho de grande classe de homens que por intermédio do trabalho satisfaz as suas necessidades. Ela transforma o trabalho inteligente e total num “trabalho estúpido e parcial, formal e inumano”. O homem que outrora enganara a natureza voltou-se contra si próprio segundo Arvon.

Ainda, considerando o trabalho mecânico menos valoroso, acredita-o vazio em conteúdo humano e mesmo opressor. Uma outra desvantagem ainda é que o facto de o trabalhador se reduzir ao estado de máquina, ele deixa de ter oportunidade de exercer a sua habilidade natural. Isso muitas vezes tem repercursões ao nível da saúde humana e ainda fere a sensibilidade humana, isto é, o homem tem a sensação de não estar a colaborar numa obra comum – o trabalho – a construção e o progresso. O trabalho torna-se como que “morto”, e o indivíduo leva uma vida sedentária.

Finalmente, o homem materialista se dá conta da sua insatisfação, sente-se preso, escravo de um mundo material e conseqüentemente um vazio espiritual.³⁸ Para Marcuse, “a ciência em virtude do seu próprio método e dos seus conceitos, projectou e fomentou um universo no qual a dominação da natureza se vinculou com a dominação dos homens.” A natureza antes compreendida e dominada, surge de novo no aparelho de produção e de destruição, que mantém e melhora a vida dos indivíduos e ao mesmo tempo os submete aos senhores (burgueses) donos do aparelho. Esse é um outro resultado da técnica apresentado por Marcuse, não só o domínio dos homens pela máquina, como também o do homem pelo homem. Assim, na visão de Edgar Morin, a técnica mais fortalece poderes do que emancipa pessoas. A tecnologia ao mesmo tempo que abre várias possibilidades, oculta formas muito subtis de exploração. Daí a técnica e a ciência consideradas como ideologia política e não uma simples crença ou aquilo que veio libertar o homem. Embora a ciência tenha libertado o homem da tirania da natureza física, ela nem sempre é o factor de libertação. Até a razão instrumental acaba por influenciar a relação entre pessoas, isto é o outro deixa de ser um ser de dignidade e passa a ser um meio útil para utilizar e deitar fora, quando o seu poder de rendimento e de eficácia se esgota. A máquina por um lado simplifica o trabalho, mas por outro lado complica a organização social e a relação entre os homens. “Já não há tempo nem força necessária para as cerimónias, para delicadeza, para todo o espírito de conversação e, de

³⁸ Num outro capítulo veremos que o trabalho além de contribuir para a realização material deve também contribuir para a realização espiritual do Homem.

uma forma geral, para os tempos livres”.³⁹ Há portanto, uma urgência ética no âmbito das relações humanas no tocante a troca de serviços sociais, relações de produção, isto é, ao trabalho.

3. SOLIDARIEDADE SOCIAL E DIVISÃO DE TRABALHO - ÉMILE DURKHEIM

Embora a influência de Spencer se tenha feito sentir sobretudo nos meios anglo-saxões, a escola sociológica francesa não deixa no entanto de lhe dever alguma coisa. Durkheim tentou “corrigir” e transformar algumas das suas teorias. É quase que inevitável compreender a obra de Durkheim sem nos referirmos a Spencer⁴⁰.

A solidariedade social é o problema central da obra de Durkheim. Para ele o facto que unem as pessoas numa sociedade ou que dão origem à solidariedade social é a divisão do trabalho. A divisão do trabalho – a especialização profissional, é a força que cria o todo social e contribui para a sua conservação. Ela é um indício de que a sociedade é altamente desenvolvida. “Devido à especialização crescente do trabalho, os indivíduos foram obrigados a trocar entre si a sua actividade, a cumprir funções que se completam mutuamente, constituído involuntariamente um todo único.”⁴¹ “Quando um número demasiado grande de homens exerce a mesma profissão, entram em concorrência; pelo contrário, completam-se, se exercem profissões diferentes.”⁴²

A questão que surge agora é a seguinte: o que se passava nas sociedades arcaicas, onde a divisão do trabalho não existia? Em resposta a isso, Durkheim constrói a dicotomia das sociedades com a solidariedade mecânica e orgânica como dois elos de corrente única da evolução. Ele chama mecânica à solidariedade dominante nas sociedades não desenvolvidas, arcaicas, comparando-as com a ligação que existe entre as moléculas da matéria inorgânica (que são todas iguais e ligadas mecanicamente). A solidariedade típica dessas sociedades

³⁹ ARVON, Henri. A filosofia do Trabalho. Coleção Fermento. P.70

⁴⁰ Herbert Spencer (1820-1903), filósofo inglês defensor do evolucionismo e do liberalismo económico e político.

⁴¹ AFANÁSSIEV., V., G. e outros. História da Sociologia (séc. XIX e princípios do séc. XX). Edições Progresso Moscovo. Coleção Académica. p. 226.

⁴² ARVON, Henri. A filosofia do Trabalho. P. 62.

como a sociedade primitiva, é determinada pela semelhança dos indivíduos que a constituem. Por exemplo, uma tribo é formada por determinado número de famílias ou de clãs, que têm todas a mesma natureza e desempenham as mesmas funções. O princípio que preside à organização social de tal colectividade, não é pois a diversidade dos grupos e das pessoas mas a sua semelhança. Para que possa sobreviver tal tipo de sociedade, não pode tolerar as disparidades, a originalidade, os particularismos, tanto nos indivíduos como nos grupos.

É também determinada pela identidade das funções sociais que os indivíduos cumprem e pelo não desenvolvimento dos traços individuais, pois a pressão é demasiado forte para que a sua consciência se desenvolva. Isso porque a solidariedade mecânica só é possível à custa da absorção da individualidade pelo colectivo.

A personalidade individual – a “consciência individual” (na linguagem de Durkheim) é amplamente absorvida pela sociedade – “consciência colectiva”.⁴³ É uma simples dependência do tipo colectivo e segue-lhes todos os movimentos, como o objecto possuído segue aqueles que o seu proprietário lhe imprime.⁴⁴ E a solidariedade será maior se o volume da consciência colectiva (sociedade) coincidir com o das consciências individuais, se a primeira for mais expressa e mais clara.⁴⁵ Por outras palavras, o homem nessa sociedade pensa, sente, age como a colectividade a que pertence, ordena ou prescreve.

É o progresso da divisão do trabalho que conduzirá a sociedade de solidariedade mecânica a transformar-se, ou seja, a transformação da solidariedade social, deve-se ao desenvolvimento sempre mais considerável da divisão do trabalho (especialização profissional - repartição continua dos diferentes trabalhos humanos). E Comte já via a divisão do trabalho como “condição essencial da vida social”. Assim se compreende o porquê dessas duas coisas – solidariedade e divisão do trabalho social que por mais contraditórias que pareçam, caminharem progressiva e paralelamente.

Uma sociedade desenvolvida, onde cada indivíduo cumpre uma função especial em conformidade com a divisão do trabalho social, faz lembrar um organismo com os seus

⁴³ ROCHER, Guy. Sociologia geral. A organização Social. Edições Presença. Volume 2. Lisboa 1989. p. 5.

⁴⁴ CRUZ, M, Braga da. Teorias Sociológicas, os fundadores e os clássicos. Ed. Fundação C. Gulbenkian. Volume I. p. 333.

⁴⁵ AFANÁSSIEV., V., G. e outros. História da sociologia (séc. XIX e princípios do séc. XX). Edições Progresso. Colecção Académica. Moscovo. p. 227. A consciência colectiva é totalmente religiosa. Segundo Durkheim, quando um grupo de pessoas tem uma crença forte, ela adquire inevitavelmente um carácter religioso (...) (Durkheim Apud História da sociologia (séc. XIX e princípios do séc. XX). Edições Progresso. Colecção Académica. Moscovo. p. 227).

diferentes órgãos – um corpo onde os membros desempenham papeis, cada órgão tem aí efectivamente a sua fisionomia especial, a sua autonomia e, deste modo, a unidade do organismo é tanto maior quanto mais acentuada for essa individualização das partes. Por isso Durkheim chama solidariedade orgânica ao novo tipo de solidariedade que surge nela.⁴⁶ A sociedade de solidariedade orgânica é como a sociedade industrial, uma sociedade mais avançada, devido a divisão do trabalho. Mas aos olhos de Durkheim a diversificação das partes que se observa neste tipo de sociedade engendra novas regras morais baseadas na cooperação, mas numa cooperação que não é espontânea mas que se inscreve no próprio facto de interdependência das partes.⁴⁷ Por outras palavras, a divisão do trabalho “deve ter um carácter moral, porque a necessidade de ordem, de harmonia, de solidariedade social, passam geralmente por ser morais”.⁴⁸ Quanto mais os membros de uma sociedade são solidários, mais eles mantêm relações diversas, quer uns como os outros, quer com o grupo tomado colectivamente.⁴⁹ Cada qual depende tanto mais estreitamente da sociedade quanto mais dividido estiver o trabalho e por outro lado, a sua actividade é tanto mais pessoal quanto mais especializado for. Portanto, a solidariedade sendo em primeiro lugar um facto social, depende do organismo individual dos membros, e para que ela aconteça é preciso que a sua constituição física e psíquica a comporte.

Enquanto que na sociedade da solidariedade mecânica as consciências individuais são absorvidas pela consciência colectiva, na sociedade da solidariedade orgânica onde há divisão do trabalho social, onde se manifestam um número cada vez maior das mais variadas funções e talentos individuais e pessoais, a consciência colectiva enfraquece-se. Este diminui de volume, tornando-se uma parte ínfima das sociedades desenvolvidas; a sua intensidade e grau de definição também diminuem. “O papel da consciência colectiva diminui à medida que o trabalho se divide.”⁵⁰ Assim a consciência colectiva de que cada um depende do outro, de que todos estão ligados por um sistema único de relações sociais provoca, além do sentimento de dependência já referido anteriormente, o de solidariedade e da sua ligação com a sociedade. É portanto a repartição continua dos diferentes trabalhos humanos, que constitui principalmente

⁴⁶ AFANÁSSIEV., V., G. e outros. História da sociologia (séc. XIX e princípios do séc. XX). Edições Progresso. Colecção Académica. Moscovo. p. 228.

⁴⁷ ROCHER, Guy. Sociologia geral. A organização Social. Edições Presença. Volume 2. Lisboa 1989 pp. 61 e 62.

⁴⁸ CRUZ, M, Braga, da. Teorias Sociológicas, os fundadores e os clássicos. Ed. Fundação C. Gulbenkian. I volume. p. 319.

⁴⁹ Idem Ibidem.

⁵⁰ AFANÁSSIEV., V., G. e outros. História da sociologia (séc. XIX e princípios do séc. XX). Edições Progresso. Colecção Académica. Moscovo. p. 229.

a solidariedade social e que se torna a causa elementar da extensão e da complexidade crescente do organismo social.⁵¹

Uma outra questão também indispensável a tratar nesta matéria durkhemiana é a correspondência que ele mesmo faz entre os dois tipos de solidariedade e dois tipos de direito. Para distinguir melhor esses dois tipos de solidariedade, o ideal seria recorrer ao Direito.

À solidariedade mecânica corresponde um tipo de direito chamado por Durkheim de “repressivo”, isto é, “expressão de uma forte repugnância por tudo o que ameaça a unidade e a existência do grupo, da sociedade.”⁵² Consiste essencialmente numa pena, ou numa limitação infligida ao agente; têm por objecto a sua honra, a sua vida, ou a sua liberdade, etc. Na sociedade da solidariedade mecânica é onde se manifesta a força da consciência em castigar rigorosamente o indivíduo que não respeita os costumes ou as leis. Pelo contrário à solidariedade orgânica corresponde o chamado “Direito restritivo”, cuja função é “somente um meio de voltar ao passado para lhe restituir, quanto possível a sua forma normal.”⁵³ Ela não implica necessariamente um sofrimento do agente, mas consiste somente na reposição das coisas, no restabelecimento das relações atingidas na sua forma normal.”⁵⁴

Enquanto que à primeira corresponde todo o direito pessoal, a segunda corresponde ao direito civil, o direito comercial, o direito processual, o direito administrativo e constitucional. Na sociedade de solidariedade mecânica “a forte pressão” que nela se observa provém não de coerção de uma autoridade central de carácter militar, como pensara Spencer, mas de uma “consciência colectiva forte”, resultante da semelhança das partes constituintes e que reflecte num direito com predominância repressiva ou penal.”⁵⁵

Analogicamente, podemos considerar que o direito repressivo correspondente à sociedade de solidariedade mecânica, tem como base a legalidade, enquanto que o direito restritivo, isto é, a supremacia da consciência colectiva – sociedade corresponde a sociedade de solidariedade orgânica tem como base a moralidade, onde a consciência individual é que governa; há mais autonomia das pessoas e há sobreposição à consciência colectiva.

⁵¹ CRUZ, M, Braga da. Teorias Sociológicas, os fundadores e os clássicos. Ed. Fundação C. Gulbenkian. I volume. p. 318.

⁵² AFANÁSSIEV., V., G. e outros. História da sociologia (séc. XIX e princípios do séc. XX). Edições Progresso. Coleção Académica. Moscovo. p. 227.

⁵³ Idem. p.228.

⁵⁴ CRUZ, M, Braga da. Teorias Sociológicas, os fundadores e os clássicos. Ed. Fundação C. Gulbenkian. I volume. p. 323.

⁵⁵ ROCHER, Guy. Sociologia geral. A organização Social. Edições Presença. Volume 2. Lisboa. 1989. p. 61.

No entanto, o encontro de interesses complementares, não é por si só um princípio de individualismo puro, liberto de qualquer pressão; é antes um laço social de tipo novo, é um outro princípio de solidariedade com a sua moral própria e que engendra novo tipo de organização social. Tendo em conta que a divisão do trabalho se torna fonte eminente da solidariedade social, ela torna-se ao mesmo tempo, base da ordem moral.

Durkheim via na solidariedade o princípio moral supremo, o valor supremo⁵⁶ que é suspostamente universal, isto é reconhecido por todos os membros da sociedade. E, se a necessidade de ordem social, de harmonia e de solidariedade, “é considerado moral por todos, logo a própria divisão do trabalho é também moral. Hoje por exemplo há em todas as consciências sãs um sentimento muito vivo de respeito pela dignidade humana a que somos obrigados a submeter a nossa conduta tanto nas relações com conosco próprios como nas com outrem e é mesmo isso o essencial da moral chamada individual. E, segundo a fórmula kantiana, devemos respeitar a personalidade humana em toda a parte em que ela se encontre, isto é, tanto em nós como nos nossos semelhante.”⁵⁷

A solidariedade social é causada pela divisão social que, por sua vez, segundo Durkheim é causada pelo aumento da população que condiciona a intensidade da vida social. Durkheim explicou de que modo, dizendo que o aumento da população provoca o crescimento da luta pela sobrevivência e, nestas condições, a divisão do trabalho é o único meio de conservação e manutenção de uma dada sociedade e, conseqüentemente, de criação da solidariedade social e da sua possibilidade em se desenvolver no sentido progressivo.

Não obstante tudo isso, Durkheim introduz a noção de “desvios anormais”, para dizer que: certo de que a divisão do trabalho é uma fonte de solidariedade social, a desordem só pode provir duma forma patológica do trabalho social – defeito dos trabalhos técnicos. Há conflito de interesses o que leva à necessidade de uma “regulamentação da relação das funções entre

⁵⁶ É claro que isto constitui apenas uma postulação e não provada. Durkheim não conseguiu dar uma explicação causal da divisão do trabalho. Explicou apenas o social pelo social, embora concordasse que uma explicação baseada na causa efeito não era o suficiente. Por outras palavras, ele analisou apenas as interações de diferentes factores no âmbito da esfera social, não ascendendo ao nível onde possivelmente se poderia encontrar as verdadeiras causas da divisão do trabalho. Ele estudou a divisão do trabalho não no ponto de vista económico, mas do moral, considerando a divisão do trabalho, que ele identificava com o aumento da especialização, o factor fundamental que cria a solidariedade social, isto é a sociedade. (História da sociologia (séc. XIX e princípios do séc. XX). Edições Progresso. Coleção Académica. Moscovo. p 231).

⁵⁷ CRUZ, M, Braga da. Teorias Sociológicas, os fundadores e os clássicos. Ed. Fundação C. Gulbenkian. I volume. p. 336. Veja ainda, KANT, Emmanuel. Fundamentação da Metafísica dos Costumes. Traduzida por Paulo Quintel. Textos filosóficos. Edições 70. 1785. p. 33.

si”. É necessário uma legislação que impeça que a divisão de trabalho se desregule e soçobre na anarquia económica, um direito que se inspira num ideal social autónomo.

Portanto E. Durkheim, a propósito dos “desvios anormais”, reconhece que o orgulho edifício sociológico construído, necessita dum fundamento ideal para não desabar. A justiça social é intrínseca ao próprio trabalho. Esta visão pode nos remeter à existência do Direito do trabalho.

4. DIREITO DO TRABALHO

Direito do trabalho pode ser definido como a parte do Ordenamento (Direito) constituído pelas normas e princípios que disciplinam as relações do trabalho. Está aqui em causa a ordenação que por sua vez se traduz em regras e princípios destinados a resolver conflitos de interesses que se suscitem numa certa zona da realidade social.

E a zona da realidade social que constitui o objecto destas regras e princípios é o trabalho. Sendo o objecto do direito do trabalho o trabalho, é necessário partir da noção do trabalho para o entendimento da definição do Direito de trabalho.

A noção de trabalho acarreta algumas dificuldades tendo em conta os vários significados para essa expressão. Ela (esta expressão) designa tanto a *actividade* (ex: “encarreguei A de fazer o trabalho de polir móveis”); como o *esforço* (“dá muito trabalho estudar matemática”); *emprego* (“ir para o trabalho”); o *resultado de uma actividade ou obra* (“foi premiado um trabalho científico de mérito”); ainda, o *factor de produção* (“o trabalho é um dos componentes dos custos de produção”) ou mesmo a *classe* ou um *conjunto de classes sociais* (“o mundo do trabalho” ou “os representantes do trabalho”). Essas são algumas noções do trabalho apresentadas por Xavier. Entre todos esses significados, o que realmente interessa ou tem um sentido relevante é o que identifica o trabalho como uma actividade. É habitual dizer-se que o que além do mais interessa ao Direito do Trabalho, actividades característicos como:

a) Trabalho ou labor humano: trabalho intelectual ou manual excluindo o trabalho das máquinas ou o dos animais. Por outras palavras é o trabalho da criação humana como forma de transformação e domínio da natureza.

b) Trabalho produtivo: diz respeito ao trabalho instrumental, destinado a distinguir finalidades como, por exemplo, de ordem económica e satisfação. E, exclui portanto as actividades de recreio ou de estudo, de distração, ou seja, desempenhada de modo lúdico (como diversão).

c) Trabalho por conta alheia: surge no quadro da relação entre pessoas, tendo em conta que interessa apenas o labor, cuja *utilidade* é atribuída a outra pessoa que por sua vez é distinta daquela que trabalha. Pode-se aqui falar em alienação, isto é, o trabalhador transfere para outrem, a utilidade resultante do seu trabalho. As regras do Direito do trabalho não se aplicam aqui, por exemplo, a um agricultor que cultiva o seu campo ou àquele que confecciona vestuário para venderem as suas produções a outrem.

Ainda, quando se diz que a actividade é por conta alheia ou prestada por conta de outrem, está-se também a chamar a atenção para a circunstância de, a prestação dessa actividade ser prometida a alguém, que pode exigir a sua realização. Existe portanto uma relação jurídica (quadro do direito privado) a que chamamos de *contracto*.

d) Trabalho livre: aqui a transmissão prévia do produto, dos frutos e utilidade para outrem depende exclusivamente da vontade do trabalhador.

Exclui-se assim do objecto do Direito do trabalho, tanto o trabalho escravo (proibido no Direito do trabalho moderno), como o trabalho penitenciário compelido (nos casos admitidos pelo sistema dos serviços prisionais) ou ainda o trabalho como pena (por exemplo, “prestação de trabalho em favor da comunidade” nos termos previstos no artigo 60⁵⁸ do código penal).

e) Trabalho subordinado – trabalho desenvolvido sob os ordens, direcção ou chefia da pessoa que aproveita das respectivas actividades. Assim o trabalhador não simplesmente é obrigado a prestar a sua actividade a certa pessoa, como também está igualmente vinculado a realizá-la nos termos ou de acordo com as ordens e indicações dadas por essa pessoa.

⁵⁸ Ver artigo 60 do “Código penal português, Anotado jurisprudência legislação avulsa” do autor, António Domingos Pires Robalo, juiz de Direito. Editora Livraria Petrony, Lda.

Para que o trabalho seja desempenhado pelo trabalhador é necessário que aquele que o empregue fixe, o como trabalhar, onde – o seu posto de trabalho e quando, ou seja o horário de trabalho. Isto supõe portanto, uma relação organizacional e de autoridade. Mas, a subordinação não significa dependência pessoal ou servil. Tem, pelo contrário, um carácter funcional, moderno e civil (emprega-se o princípio de igualdade) e liga-se à necessidade de concretização do trabalho e da sua integração no processo produtivo. O trabalhador não obedece porque a entidade empregadora tem um estatuto superior mas porque é um tipo de vinculação assumido com a celebração do contracto e resulta da própria vontade do trabalhador.

O trabalhador autónomo, mesmo produtivo (exemplo: do médico que trata do doente no seu consultório; do artesão que realiza uma peça encomendada) não interessa ou só interessa marginalmente, ao Direito do trabalho. Esses em certos casos – enquadrados na lei, podem ser objecto de regras próximas das que valem para trabalhadores por conta de outrem.

f) Trabalho em regime de Direito privado – o trabalho dos funcionários (quer do Estado como outras entidades públicas) uma vez que se rege pelo Direito Administrativo. Portanto, este modelo de trabalho acima referido, só em tempos relativamente recentes se generalizou (apenas apartir da Revolução industrial) obviamente que o fenómeno “Trabalho” é muito antigo, mas só recentemente se encontraram formas jurídicas próprias para o enquadrar. O Direito do trabalho é, por isso, um direito moderno, que surge com a Revolução industrial; o operário, as lutas entre o capital e o trabalho e as reflexões provocadas por esses mesmos problemas, constituem a própria *questão social*.

4.1-Evolução histórica do Direito do Trabalho

Houve toda uma evolução histórica relativamente ao objecto do Direito do trabalho. Muito embora as relações de trabalho sejam tão antigas como a sociedade humana, só recentemente se tornaram objecto de um corpo de normas jurídicas específicos.⁵⁹

⁵⁹ XAVIER, Bernardo, da Gama, Lobo. Iniciação ao Direito do Trabalho. Editorial Verbo. 2ª edição actualizada e revista. Lisboa – São Paulo. p. 26.

Começando pela Antiguidade, a disciplina jurídica do trabalho compunha normas jurídicas de âmbito mais genérico: como as das várias formas de propriedades (com objectivo de regular a escravidão e situações de trabalho servil), ou então as da locação ou arrendamento (com o objectivo de regular o serviço livre, tendo em conta que o trabalho era tido como uma coisa alugada).

Portanto, nesta época, não havia corpos de normas ou princípios jurídicos tendo o trabalho como objecto específico, ou seja, não havia ainda o chamado Direito do trabalho. Nas duas épocas seguintes, Idade Média e Moderna, as normas sobre o trabalho no âmbito das corporações de artes e ofícios, foram influenciados pelo próprio carácter comunitário hierárquizado e semi-familiar das relações existentes entre empresários (mestres) e trabalhadores (oficiais ou companheiros e aprendizes). Mas o facto de essas normas conterem uma regulamentação estatutário- profissional muito minucioso da situação daquele que trabalha ou presta serviço ao seu mestre não significa que já houvesse nessas épocas Direito de trabalho porque na verdade só tratavam de regimes sem autonomia, apenas ligados aos aspectos técnicos do trabalho e à concorrência.

Além do mais, na óptica de Lobo Xavier, tais regulamentos estavam desprovidos daquele sentido essencial: a protecção ao trabalhador que é característico de Direito de trabalho. O centro da atenção era os mestres (donde emanava os regimentos corporativos – eles que estabeleciam o trabalho, simplesmente aproveitavam o trabalho dos seus oficiais e pagavam-nos o salário) e não os trabalhadores como pretende, hoje, o Direito do Trabalho.

Anterior ainda a Revolução industrial, à estrutura normativo do trabalho, bastante simples e sem autonomia, correspondia um mundo onde não se punha o problema do trabalho e a questão de trabalho e trabalhadores pouco interessavam no plano económico e muito menos no plano político.

Só no final do século XVIII, com o início da sociedade industrial e do capitalismo, os espíritos foram já dominados por um certo enaltecimento político e ético do trabalho, embora entendido ainda, mais como iniciativa e indústria do que como serviço subordinado a outrem e hoje também no plano da ciência económica uma certa preocupação com a produção que levava a colocar o problema do valor do trabalho. O capitalismo caracterizou-se pelo aproveitamento de formas de energia não humanas e pela máquina. Fez a separação entre o

trabalho e o trabalhador, do produto do seu trabalho e encarou a actividade humana como mero factor de produção submetendo-a aos ritmos das máquinas. “A oficina do artesão e a manufactura foram substituídos por enormes empresas, fábricas e minas.”⁶⁰ Tudo isso gera o desemprego e pelos seus perigos, acidente de trabalho. Perante toda essa situação, surgiu aquilo que se denominou de “questão social”, colocada pela “incrível miséria da classe operária no século XIX” e que se exprime sob forma de reacções dos trabalhadores (greves e outras formas de conflito). Estes tomam consciência progressiva da sua própria força e procuram dinamizar a solidariedade por um associativismo crescente.

Os trabalhadores despertaram, resultando em movimento operário e a “questão social”, motivado pela ideia de valorização do trabalho e pela necessidade de modificação da situação de exploração em que se encontravam os trabalhadores, postulando ou o desaparecimento do sistema capitalista assente nos regimes de propriedade e de salariado (como propunha o marxismo e outras correntes socialistas) ou, pelo menos, uma mudança de sentido desses regimes. Por outras palavras, o trabalho assumiu um considerável valor político que lhe foi dado pela crescente força eleitoral das classes trabalhadoras. Assim, o movimento operário organiza-se em Sindicatos, cada vez mais fortes, tornando-se internacionais. Operou-se no Direito do trabalho uma rápida internacionalização da disciplina jurídica, referente a alguns aspectos mais sensíveis. São especialmente de referir a actuação e competência de uma instituição especializada da ONU que é a OIT.⁶¹

Portanto, foi a força política e ideológica do movimento operário, a injustiça evidente das condições de vida dos trabalhadores, a necessidade de arbitrar a luta de classes e a de conter a

⁶⁰ AFANÁSSIEV. V. G. Fundamentos da Filosofia. Tradução de K. Asryants. Edições Progresso. Moscovo. 1982. p. 227.

⁶¹ Desde o fim do século passado, vem havendo internacionalização das questões relativas às condições do trabalho, primeiro por causa dos problemas trazidos pelas migrações e ainda porque se consolidou a ideia de que o que acontece em cada país no campo do trabalho, pode ter importância para a comunidade internacional. Num âmbito mais vasto de carácter político, a comunidade internacional através da ONU adoptou convenções sobre Direitos humanos. Há de indicar desde logo a Declaração Universal dos Direitos Humanos (aprovada por ONU), artigos 23º e 24º, referem-se a vários direitos fundamentais dos trabalhadores (direito ao trabalho, a condição equitativas e satisfatórias de trabalho, ao salário sem discriminação - “a trabalho igual, salário igual” - à liberdade sindical, a uma limitação razoável da duração do trabalho, ao repouso e aos lazeres e férias) e o artigo 25º, consagra ainda outros direitos sociais, sobretudo no domínio da segurança social. (XAVIER, Bernardo, da Gama. Lobo. Iniciação ao Direito do Trabalho. Editorial Verbo. 2ª edição actualizada e revista. Lisboa - São Paulo. p. 118). OIT - Organização internacional do trabalho, criada em 1919, concentra em três vastos campos: igualdade de oportunidades em relação à admissão ao emprego e a formação profissional; libertação do trabalho forçoso, incluindo práticas que levam ou podem levar a um acto de coacção ao trabalho; e por último, a liberdade sindical e direito de sindicalização, porque segundo afirma a conferência, “constituem os fundamentos da liberdade e da dignidade”. (Apartheid y Trabajo; Oficina internacional del trabajo. Ginebra 1984. Examen crítico de los efectos del “Apartheid” sobre la situación laboral en sudafrica. p 38.

dinâmica do Socialismo cominista que geram a intervenção do Estado e o surgimento do Direito do Trabalho.

Neste primeiro instante, as intervenções legislativas – do Direito do trabalho foi no sentido de eliminar os aspectos mais opressivos e dramáticos do trabalho (exemplo: o trabalho infantil, falta de condições de higiene e segurança) e dentre outros aspectos, a ideia de trabalho como mero factor de produção encarada pelo capitalismo.

O trabalho exprime portanto, uma mudança radical do ordenamento jurídico do trabalho e surge quando juridicamente se aceitam as associações profissionais de trabalhadores (sindicatos) e os seus direitos ao conflito (greve) e à negociação (contracto colectivo) restabelecendo-se assim uma relativa igualdade (paridade) de forças entre as classes (...) e submetendo o contracto de trabalho a um conjunto especial de normas de ordem pública para “tutelar a posição” dos trabalhadores.

O Direito do trabalho comporta três núcleos fundamentais de normas:

- a) as normas relativas às relações individuais de trabalho, compreendendo as regras referentes à formação, desenvolvimento e extinção do tratado de trabalho;
- b) normas relativas às relações colectivas de trabalho, onde cabem as regras em matéria de organização e actividade dos sujeitos colectivos (exemplo: associações patronais e sindicatos) bem como as que se referem às relações entre eles;
- c) normas relativas ao direito de protecção do trabalho; impondo às entidades patronais e aos trabalhadores certos deveres frente ao Estado, para tutela directa do trabalho (referimo-nos às matérias da segurança e higiene do trabalho e reparação de acidentes de trabalho).⁶²

4.2- Importância do Direito do Trabalho

O Direito do Trabalho como ramo da ciência jurídica tráz consigo muita importância e muitos objectivos. Primeiro, a sua importância resulta da relevância do seu objecto, o trabalho. Este por sua vez, é altamente valorizado nos planos ideológicos (como expressão suprema da personalidade humana e causa eficiente de transformação do mundo e domínio da natureza

⁶² XAVIER, Bernardo, da Gama, Lobo. Iniciação ao Direito do Trabalho. Editorial Verbo. 2ª edição actualizada e revista. Lisboa – São Paulo. p.39.

por parte do Homem); no plano socio-económico (pelo significado que tem na produção e na criação de utilidades); e no plano político (pelo aumento da força eleitoral e política dos prestadores de trabalho, quer assumindo-se ou não como classes trabalhadoras.

O Direito do trabalho, enquanto ramo de Direito que toma por objecto a actividade laboral, diz respeito à quase totalidade de cidadãos, a ponto de se poder afirmar que contém o estatuto comum da população activa. Regra geral, “é do trabalho que depende a ocupação do tempo activo das pessoas, o espaço dos seus ócios, o essencial do seu rendimento e posição social, a possibilidade da sua realização pessoal”.⁶³ O trabalho, porque se trata “de um modo de vida”, constitui a essência do homem, implica-se profundamente na personalidade do próprio trabalhador. Por isso o Direito do Trabalho é animado por um objectivo fundamental que é a protecção ao trabalho e especialmente ao trabalhador, que se desenvolve de acordo com três princípios dominantes, segundo Lobo Xavier e os seus colaboradores. O princípio basea-se em considerar o trabalho, como um bem indissociável do trabalhador e, assim, com especificidade, relativamente aos bens meramente económicos. O Direito do Trabalho constitui uma tomada de consciência de que quem trabalha – o trabalhador, a sua capacidade laborativa e o seu próprio trabalho não são separáveis: este dois últimos elementos não são distintos da pessoa, do trabalhador.

O trabalho não consiste portanto, um bem de que o trabalhador dispõe (como se de uma coisa se tratasse), como defende a concepção liberal, que não só atenta contra a dignidade do trabalhador como também, ao despersonalizá-lo, o desinsere da própria comunidade em que presta esse mesmo trabalho.

O próprio Henri Arvon, citando Adam Smith (um dos representantes do Liberalismo), na sua obra “A filosofia do trabalho, reconhece essa atitude do liberalismo económico. Embora Smith reconheça o valor do trabalho não o reconhece na sua relação com o homem. Segundo a perspectiva de Smith, o trabalho escapa à vontade humana e reduz-se a uma espécie de actividade natural que é regida por leis rigorosas. E, quanto à divisão do trabalho, grandemente valorizado por Durkheim, para Smith, não reflecte a colaboração nem a solidariedade humana, mas sim é a resultante de relações económicas autónomas e superiores a qualquer iniciativa individual.

⁶³ Iden. p. 32.

O liberalismo económico expulsa o homem do domínio da economia política. Sendo que a economia é abandonada às suas próprias linhas de força, o trabalho escapará à decisão dos homens.

No entanto, Henri Arvon reconhece que é à filosofia clássica alemã que se deve o mérito de ter mudado o curso do homem e do trabalho, perspectivado por Smith. A sua maior conquista foi o facto de ter introduzido a noção de praxis – actividade criadora que reúne o sujeito e o objecto numa contínua interacção – homem e trabalho, elevando ambos a uma cada vez maior perfeicção. Reconhece o papel dos filósofos após a renascença, em que procuram restabelecer a totalidade entre o homem e o mundo, nomeadamente do iluminista alemão – Kant, quem (na óptica de Arvon) reconhece que é sobretudo pela sua actividade que o homem determina e constitui portanto o Universo.

Retomando a questão inicial, para o Direito do trabalho o labor humano não é mera “mercadoria”, mas “o ponto de encontro entre o homem e as coisas”, pondo-se em relevo o caracter pessoal da posição do trabalhador. E, tendo em conta que existe uma implicação constante da pessoa no desempenho da prestação do trabalho e que há circunstância em que a relação do trabalho se desenvolve num ambiente dominado pela entidade empregadora (a organização produtiva), e que possam resultar daí situações de restrição à liberdade de quem trabalha, o Direito do trabalho por sua vez, procura atenuar esta subordinação que é inerente (que é inevitável, dado a posição do trabalhador) à posição do trabalhador, introduzindo formas de intervenção ou participação deste (trabalhador) na empresa. Assim, o trabalhador não é apenas um sujeito (e objecto) de um contracto, mas também membro da comunidade empresarial, (fala-se, a propósito, de uma “cidadania empresarial”) com direito a intervir na empresa. Não é apenas, o trabalho humano, o factor de produção, nem o trabalhador um simples instrumento ou prestador de energia laborativa. O próprio sistema “obriga” que haja uma comunidade de pessoas, dado que é inegável a relação de interesses laborais (relação patrão – trabalhador), como também o interesse comum dos trabalhadores de um empresa entre si e as vezes até mesmo, conflituais que os une (exemplo: aumento salarial, diminuição de horas de trabalho) ou os opõe (sistema de carreiras, de divisão de prémios colectivos, de promoção, etc.), acaba por dar origem a uma “cominidade de pessoal”. E nesta comunidade há que estabelecer regras jurídicas de organização, de distribuição de poder e de estatutos

recíprocas, cuja responsabilidade é tanto da entidade empregadora como também dos vários trabalhadores.

O segundo princípio dominante é que o Direito do trabalho pretende realizar uma igualdade substancial (não meramente formal) entre os contraentes. Perante a desigualdade social, o Direito do trabalho pretende criar condições de uma igualdade prática pela concessão ao trabalho de um estatuto legalmente protegido. E, para garantir essa igualdade prática, o “Direito do trabalho é informado por um princípio de ordem pública, de tutela ao trabalhador subordinado”.⁶⁴ Este princípio exprime-se pelo estabelecimento de normas que consagram garantias para o trabalhador que não podem ser diminuídas nem pela vontade comum das partes. É o carácter subordinado do trabalho que coloca especiais problemas, (exemplo restrições permanentes da liberdade de trabalhador), pois exprime-se numa dependência económica e jurídica (necessidade de o trabalhador receber um salário para viver, ocupação completa do próprio tempo, inserção permanente numa organização – empresa- dominada por outrem, de quem recebe ordem e instruções). É aqui que o Direito do trabalho aparece, precisamente para promover uma certa libertação e para criar condições de igualdade entre indivíduos e classes desiguais. Este relacionamento é pautado por uma detalhada regulamentação normativa, impedindo o esmagamento dos mais fracos.

Por outro lado, tendo em conta que este relacionamento se estabelece de um modo conflitual, envolvendo tensões extremamente graves, com funda repercussão em toda a comunidade, o Direito do trabalho tem ainda uma outra importância, na medida em que, visa conseguir directamente um estatuto justo ou estabelecer regras adequadas para resolver ou ao menos limitar esses mesmos conflitos. O Direito do trabalho tem por isso, grande relevo para atingir a paz social. Além do mais, o Direito do trabalho tem uma importância fundamental no campo económico para a difinição dos custos da produção, dos preços, da distribuição do rendimento e ainda para a estrutura e nível de emprego. Existem ainda outras perspectivas de trabalho onde o Direito do trabalho têm também papel a desempenhar, tendo sempre como ambição, o bem estar do trabalhador e um bom desempenho das suas actividades. Portanto, o Direito do trabalho dentre todo o papel que desempenha, tem como meta fundamental proteger aquele que trabalha e valorizar aquilo que ele faz.

⁶⁴ XAVIER, Bernardo, da Gama, Lobo. Iniciação ao Direito do Trabalho. Editorial Verbo. 2ª edição actualizada e revista. Lisboa – São Paulo. p. 35.

CAPÍTULO II

UMA PERSPECTIVA POLÍTICO-SOCIAL DO TRABALHO

Este capítulo não pretende incidir sobre a economia política mas, propriamente, sobre uma política específica de trabalho na sociedade industrial – o trabalho capitalista. Pretende, de uma forma geral, mostrar como é que uma determinada política de trabalho condiciona a vida do homem, de uma forma geral, na sociedade onde se insere. Característico desta política de trabalho é o uso de máquinas no desempenho das tarefas. Não podemos falar da mecanização do trabalho sem falar da divisão social do trabalho e, falar da mecanização do trabalho implica falar do capitalismo, especialmente do trabalho capitalista. Desta forma, com a política adoptada pelo trabalho mecanicista, a essência do trabalho humano desvanece-se com a crescente exploração do homem pela máquina. E o trabalho capitalista distingue-se dos demais, pelo *modo de produção*. Consequentemente, o trabalho do mundo capitalista e industrial leva a uma separação entre o trabalho intelectual e o trabalho manual.

1- SOBRE A DIVISÃO DO TRABALHO

Primeiro importa saber que a divisão do trabalho constitui o conjunto das funções postas em jogo, para fabricar um produto ou transformar uma informação. Deve, em geral, repartir-se

por vários homens e várias máquinas ou instalações. Naville (1973)⁶⁵ apresentou um esquema da evolução da divisão do trabalho.

Algumas categorias são:

- 1ª- Ofícios artesanais: o operário executa todas as operações necessárias à fabricação.
- 2ª- Trabalhos parcelares, à mão ou à máquina;
- 3ª- Operadores isolados ou agrupados, executados pela máquina, dirigidos pelo operário;
- 4ª- Operações continuamente executadas por um sistema automático integral.

Até onde chega o desenvolvimento das forças de produção de uma nação é indicado, com maior clareza, pelo grau atingido pelo desenvolvimento da divisão do trabalho que, por sua vez, é consequência de uma revolução nos instrumentos de trabalho. Cada nova força produtiva tem, como consequência, uma nova constituição da divisão do trabalho.⁶⁶ A divisão do trabalho provoca, ainda, o desenvolvimento de diferentes grupos entre os indivíduos que cooperam em determinados trabalhos. A relação entre esses grupos é determinada pelo modo como realizam os trabalhos (agrícola, industrial e comercial).

Existem diferentes fases do desenvolvimento da divisão do trabalho e quanto mais evoluída é a sociedade, mais profunda é a divisão do trabalho, o que corresponde a diferentes formas de propriedade. Ou, por outras palavras, cada uma das fases do desenvolvimento do trabalho determina também as relações dos indivíduos entre si, no que respeita ao material, ao instrumento e ao produto do trabalho. Assim, a primeira forma de propriedade é a propriedade tribal, que corresponde à fase não desenvolvida da produção – o povo alimenta-se da caça e da pesca, da criação do gado ou da agricultura. A divisão do trabalho está, nesta fase, muito pouco desenvolvida e a estrutura social limita-se à extensão da família: os chefes patriarcais do tribo, os membros da tribo e por escravos.

A segunda forma é a propriedade comunal e estatal antiga, resultante da união de várias tribos, que formam uma cidade por meio de acordo ou conquista: continua a existir a

⁶⁵ LEPLAT, Jacques e CUNY, Xavier. Introdução à Psicologia do trabalho. Tradução de Helena Domingos. Fundação C. Gulbenkian. Lisboa. p. 63.

⁶⁶ A divisão manufactureira do trabalho cria e desenvolve ao mesmo tempo, uma nova força produtiva social do trabalho. Como forma especificamente capitalista do processo social de produção - e, com essas bases, só podia tomar esta forma capitalista -, ela não é mais que um método particular da produção da mais valia relativa, ou uma forma de aumentar à custa dos operários o rendimento capital, ou seja, aquilo a que se chama a riqueza das nações ou a riqueza social. Por um lado, surge portanto, com o progresso histórico e factor económico de desenvolvimento no processo de formação económica da sociedade; mas, por outro lado, revela-se como um meio de exploração civilizada e refinada. (MARX, Karl. O Capital. edição popular. p. 80).

escravatura. Surge a propriedade privada móvel e imóvel e os cidadãos só em comum possuem o poder sobre os seus escravos trabalhadores, estando por isso ligados à forma de propriedade comunal. Os cidadãos activos face aos escravos, permanecem neste modo natural de associação – propriedade privada comunal (...) a divisão do trabalho está mais desenvolvida nesta fase.

A terceira fase é a propriedade feudal ou de estados ou ordens sociais. Pouca foi a divisão do trabalho que teve lugar no apogeu do feudalismo. Todos os países tinham em si, a oposição entre cidade e campo; a estrutura dos estados (ou ordens sociais) era certamente muito marcante: para além da diferenciação entre príncipes, nobreza, clero e camponeses no campo, de mestres, oficiais e aprendizes e, em breve também a plebe de jornaleiros, nas cidades, não houve nenhuma divisão de trabalho importante. É importante saber que, “em meados do século XIX o capitalismo substituiu o feudalismo numa série de países. A formação do capitalismo provocou um poderoso incremento da produção e o desenvolvimento impetuoso da tecnologia, da ciência e da cultura.”⁶⁷

A divisão do trabalho é, no entanto, entendida de duas maneiras. Por um lado, a divisão do trabalho (divisão social ou geral do trabalho) conhecida desde há séculos e que tinha dividido os homens, por exemplo, em diferentes ofícios (que pressupõe a repartição dos meios de produção entre um certo número de produtores independentes uns dos outros) onde mantinham a relação de compra e venda dos produtos de diversos ramos de trabalho e, por outro lado, a divisão do trabalho que o capital fez nascer pela primeira vez, no interior de uma oficina. Com esta última, referimo-nos à divisão do trabalho na manufactura, (que pressupõe uma concentração de meios de produção nas mãos dum capitalista absolutamente autoritário que reúne vários operários numa só oficina) que tem por intermediário a venda de diferentes forças de trabalho ao mesmo capitalista, que não é senão a consequência da divisão do trabalho que começou desde a origem dos tempos históricos e tinha encontrado no ofício a sua expressão suprema.⁶⁸

⁶⁷ AFANÁSSIEV. V. G. Fundamentos da Filosofia. Tradução de K. Asryants. Edições Progresso. Moscovo. 1982. Capítulo II (“Surgimento e desenvolvimento da filosofia do marxismo”). p.20.

⁶⁸ Marx apresenta esta distinção e analogia entre esses dois tipos de divisão do trabalho, na sua obra “O Capital”, página 74.

2- O TRABALHO MECANICISTA

Como já tínhamos visto no capítulo anterior, a técnica acompanhou desde sempre a existência humana. Mas a técnica mecanicista surge a partir do século XVIII com o florescimento da revolução industrial, trazendo tanto vantagens como desvantagens para a vida do homem na sociedade. O objectivo peculiar do trabalho mecanicista é aliviar o trabalho humano, tornando-o cada vez menos fatigante. O homem que se encontrava outrora “destinado” a “comer do suor do seu rosto” como Deus determinara a Adão no Éden pode, agora, determinar por si só o seu próprio destino. A máquina permite, assim, dispensar a força e o sacrifício do homem que lhe confia o cuidado de agir sobre a natureza. Enquanto na manufactura, o ponto de partida da revolução do modo de produção é a força de trabalho⁶⁹, na grande indústria é o meio de trabalho – instrumento de trabalho.

Há uma polémica gerada em volta da existência ou não de diferença entre máquina e instrumento de trabalho. De entre várias posições apresentadas⁷⁰, Marx conclui que é da máquina–ferramenta (utilizadas pelos operários na manufactura) que parte a revolução industrial do século XVIII. É precisamente a exploração manufactureira que se transforma em exploração mecânica. O que Marx pretende dizer é que há toda uma evolução: são os aparelhos e os instrumentos com os quais trabalhavam o artesão e operários de manufactura, mas que já não são os instrumentos do homem, as ferramentas dum mecanicismo, ferramentas mecânicas. Por vezes, a máquina inteira não é senão uma edição mecânica mais ou menos modificada do antigo instrumento profissional.⁷¹ Há portanto uma diferença visível, embora o homem (os seus órgãos corporais) continue sendo o motor inicial.

Por outro lado a máquina-ferramenta⁷², como ponto de revolução industrial, substitui o operário que maneja uma ferramenta apenas, por um mecanismo que trabalha

⁶⁹ Força de trabalho na linguagem de Marx, pode ser entendida como disposição do indivíduo em cumprir uma dada tarefa (...)

⁷⁰ Como por exemplo: para os matemáticos e mecânicos a ferramenta não é senão uma máquina simples e a máquina uma ferramenta/instrumento composta. Assim, não há muita diferença entre os dois.

Para outros, a diferença entre a ferramenta e a máquina, consiste na ideia de que a ferramenta é accionada pela força do homem e a máquina por uma natural que não é a força humana, por exemplo, um animal, a água, o vento, etc. Mas segundo Marx, não há muito fundamento. (MARX. O Capital. p. 82).

⁷¹ As agulhas nas máquinas de fazer malhas, as lâminas nas serrações, as facas nos picadores, são (agulhas, lâminas, facas) agora mecanizados – máquina-ferramenta. São esses alguns exemplos apresentados por Marx na sua obra o Capital. p. 83.

⁷² As invenções do séc. XVIII, só foram realizáveis porque o período manufactureiro lhes tinha preparado uma grande quantidade de operários mecânicos hábeis. À medida que se multiplicaram as invenções e se começou a

simultaneamente com uma quantidade de ferramentas idênticas ou análogas, movidas por uma só força motriz, seja qual for, desde que seja superior à do homem.⁷³

Em forma de comparação, a organização do trabalho artesanal tem uma dupla vantagem frente à organização do trabalho mecanizado: melhora a qualidade do produto, ao mesmo tempo que aumenta a habilidade do operário. Serve simultaneamente a colectividade que dispõe de produtos melhores e ao indivíduo que atinge um certo nível de perfeição no seu ofício. Enquanto isso, a mecanização substitui a actividade artesanal pela fabricação industrial. A divisão do trabalho (mais característica do trabalho mecanicista) em vez de ser orientada por aptidões diferentes é, doravante imposta por necessidades técnicas. O trabalho, deste modo, é decomposto e ritmado segundo normas que já não são as do homem mas as da máquina. Embora a decomposição – divisão do trabalho permita aumentar a produção duma maneira prodigiosa, além de fortalecer o domínio do homem sobre a matéria, como já dissemos várias vezes, o triunfo sobre a matéria obtido pela máquina prejudica a essência social do trabalho.

Segundo Arvon, a actividade do operário é exclusivamente determinada pelas necessidades da máquina e as relações humanas degradam-se em simples relações técnicas. O trabalho que ligava os homens entre si, através de uma troca de serviço que a especialização torna cada vez mais frutuosa, não faz nada mais que separar o homem da sociedade. Os operários são despedidos da sua humanidade e inseridos num mundo mecanizado. Para superar tudo isso ele (Arvon) sugere que voltemos às origens do trabalho, que são humanas e sociais.

Marx, por sua vez, aproveita para reintroduzir aqui a preocupação do elemento humano no estudo da divisão do trabalho técnico. É na sua obra “O Capital”, que distingue três estádios sucessivos que, segundo ele, levaram (como um processo) a uma desumanização do trabalho.

- O primeiro é o da cooperação: baseada na divisão do trabalho, a cooperação tem aqui a sua forma clássica na manufactura⁷⁴. Predomina como forma característica do processo de

sentir cada vez mais a necessidade de máquina, o fabrico das mesmas dividiu-se cada vez mais, em diversos ramos especiais e, por outro lado, aumentou a divisão de trabalho nas manufacturas que se ocupavam da construção das máquinas. Portanto a manufactura é a base imediata da grande indústria. Se outrora necessitavam de mãos humanas para construir máquinas, na grande indústria, máquinas produzem máquinas. Em termos de evolução, uma revolução industrial, no modo de produção industrial, provoca necessariamente outra revolução, em vários sectores como, por exemplo, no meio de comunicação e transporte.

⁷³E em resultado dessa substituição, o produto é mais barrato (na grande indústria) o que no entanto segundo Marx e pela verdade que é, não significa que ela tenha mais valor ou seja, melhor. Ainda, quando grande parte de trabalhos são feitos pelas máquinas, gera o desemprego (...).

produção capitalista, dos meados do séc. XVI até o último terço do século XVIII. Um certo número de operários que exercem ofícios diferentes e independentes, são reunidos numa única oficina sob as ordens do mesmo capitalista.⁷⁵ Verifica-se uma modificação essencial: o trabalhador, o serralheiro, por exemplo, perde, pouco a pouco, não só o hábito mas também a capacidade de exercer o seu ofício(antigo) em toda a extensão. Há uma especialização das suas actividades cada vez maior⁷⁶, tornando os operários “parcelares”. Esse é o caminho para o segundo estágio: a divisão manufactureira do trabalho.

- Em vez da independência relativa que cada operário conserva no nível da cooperação, a manufatura instaura a “série” – fabricação dum mesmo objecto dividida em múltiplas operações e repartidas por mãos diferentes. É aqui o ponto essencial da preocupação de Marx. Enquanto no trabalho sob a forma de cooperação havia um carácter social, aqui neste segundo estágio, encontra-se despido do carácter humano. A manufatura activa o desenvolvimento artificial da habilidade do indivíduo em prejuízo do desenvolvimento geral e reduz o operário à “actividade mecânica dum operação exclusiva.”

- O terceiro estágio apresentado por Marx na sua obra é a divisão industrial do trabalho. Se na manufatura a divisão do trabalho dependia ainda da força e habilidade dos homens, agora não é senão um problema de organização técnica, a partir do momento em que se emprega o uso de máquina, sobretudo para certos processos simples e iniciais que é necessário executar em grande escala e com emprego de muita força. A grande indústria dispensa operários especializados, pois, a máquina que comporta simultaneamente o motor, a transmissão e a máquina de operação já não exige qualquer intervenção humana. A desumanização é, a partir de agora, total. A habilidade do operário mostra-se débil⁷⁷ perante a ciência prodigiosa onde a grandeza do trabalho social incorporado no sistema mecânico constitui o poder do *senhor* –

⁷⁴ Nascida de certo modo, originariamente da própria necessidade do trabalho, a manufatura – quer dizer, a cooperação baseada na divisão do trabalho - transforma-se, assim que toma um pouco de consistência e de extensão, em forma consciente, metódica e sistemática do modo de produção capitalista. (MARX. O Capital. edições 70. p. 79)

⁷⁵ Marx apresenta o exemplo de uma manufatura de coches (caroagem antiga e rica) que reúne todos os artífices numa oficina onde trabalham ao mesmo tempo, uns para os outros - há combinação de ofícios diferentes, sob a ordem do mesmo capitalista, cada um desses operários ajudado talvez por um ou dois companheiros, faz a mercadoria inteira e executa, portanto sucessivamente as operações necessárias ao fabrico. Cada um desses ofícios tem direito apenas ao produto da sua força individual e as vantagens resultantes do emprego da força colectiva estariam reservados ao capitalista.

⁷⁶ O método do trabalho dividido em comparação com o ofício autónomo, traz mais produção em menos tempo; aumenta a força produtiva do trabalho, ainda, o trabalho aperfeiçoa-se uma vez que se tornou função exclusiva dum pessoa, que obtém o efeito útil requerido com um mínimo de esforço. (MARX. O Capital. p. 65).

⁷⁷ Ver: desvantagens do trabalho mecanicista nas duas páginas anterior a esta.

capitalista. Portanto, “a divisão técnica traduz-se assim por um dualismo fundamental entre o proletariado *desapossado* e o capital embaraçador” – há separação, segundo Arvon, entre o trabalho e a propriedade. Em forma de resumo desses três, podemos dizer que o problema apresentado por Marx, começa a aparecer na cooperação simples (onde o capitalista representa perante o trabalhador isolado a unidade e a vontade do trabalhador colectivo), desenvolve-se na manufactura (que mutila o trabalhador ao ponto de o reduzir a uma parcela de si próprio) e termina na grande indústria com o sistema mecânico de trabalho.⁷⁸

Habermas, na sua obra “Técnica e Ciência como ideologia”, afirma que o método capitalista permite uma dominação cada vez mais eficaz da natureza, o que proporciona instrumentos de dominação cada vez mais eficazes do próprio homem sobre os homens. Assim, hoje, a dominação eterniza-se e amplia-se não só mediante a tecnologia mas também como tecnologia (a técnica) e esta proporciona a grande legitimação do poder político que assume em si todas as esferas da cultura. No entanto, apesar de tanta falta de liberdade que gera, não surge como irracional, nem como política, mas antes como sujeição ao aparelho técnico que amplia a comodidade da vida e intensifica a produtividade do trabalho. Desta forma, a dominação se legitima: crescente produtividade, crescente domínio da natureza proporcionando uma forma de vida mais confortável aos indivíduos, etc. O que não deixa de ser notável aqui é que há uma relação entre a técnica mecanicista e o capitalismo, uma vez que o progresso do capitalismo, a maior produtividade do trabalho, deve-se em grande parte a um avanço e melhoramento cada vez maior dos instrumentos de produção. E o homem tende a sentir por um lado cada vez mais conforto no desempenho de suas funções (poupa energias, há menos cansaço...) como também bem estar material e mais conforto na vida de uma forma geral (especialmente nos momentos de lazer).

Portanto é o modo de produção capitalista (com o seu sistema económico) que institucionaliza a introdução de novas tecnologias e de novas estratégias- institucionaliza a inovação.

⁷⁸ Marx como um espectador revoltado dos princípios crueis do capitalismo industrial, serve-se dos dados sociais (factos, na linguagem de Durkheim) específicos da sua época para construir um quadro social onde a “luta de classes” aparece como um facto humano essencial e permanente através dos séculos: “a luta do burguês – do capitalista – detentor de todo capital – o proprietário e do proletário, é apenas a forma moderna dum combate que ao longo da história se presenciou: oposição entre: homem livre e escravo, patrício e plebeu, barão e servo, etc. assim a história de toda a sociedade passada é a história da luta de classes.” (ARVON. A filosofia do trabalho. p. 61).

3- O TRABALHO CAPITALISTA

Antes de mais, convém realçar que o processo de desenvolvimento do capitalismo começou efectivamente na Inglaterra (por exemplo), mediante um regime de pequenos produtores de mercadorias e pela sua posse individual, fruto do seu trabalho.⁷⁹

A sociedade capitalista funda-se no facto de o homem acreditar nas vantagens duma sociedade baseada na troca (há um modelo de comportamento recíproco que é a troca de equivalentes que, sob sua forma institucional, é o contracto - troca ideal, segundo afirma Habermas na sua obra supracitada). A própria divisão do trabalho segundo Smith, funda-se no instinto de troca. “Não procede originariamente da sabedoria humana⁸⁰ (...) é, antes, a consequência necessária, embora muito lenta e gradual, de uma certa propensão para cambiar, permutar ou trocar uma coisa por outra. Essa propensão é comum a todos os homens e não se encontra em quaisquer outras espécies de animais.⁸¹ Aproveita para apresentar nas primeiras páginas do Livro I do primeiro capítulo da sua obra, três vantagens da divisão do trabalho: maior destreza do trabalhador, o que faz aumentar necessariamente a quantidade de trabalho que ele pode realizar e a divisão do trabalho, ao reduzir a actividade de cada homem a uma simples tarefa e ao tornar essa tarefa na única ocupação de toda a sua vida, faz necessariamente aumentar muito a destreza de cada trabalhador. A outra vantagem é que economiza o tempo, isto é poupa-se o tempo habitualmente perdido ao passar de uma tarefa a outra.⁸² Por último, todas as pessoas, segundo Smith, devem compreender quanto o trabalho é facilitado e reduzido, graças à utilização de máquinas apropriadas (...) A invenção de todas as máquinas que tanto facilitam e reduzem o trabalho parece ter sido originariamente devido à divisão do trabalho.

⁷⁹ HARNECKER, Marta. O Capital: Conceitos fundamentais, “por um marxismo rigoroso”. Manual de Economia política. Lapidus e Ostrovitianov. 2ª edição Iniciativas editoriais. Lisboa. p. 26.

⁸⁰ Quer dizer, não é consequência de uma regulamentação consciente pelo Estado ou pela sociedade, do género da “lei de Sesostris”, que obrigava cada homem a seguir a profissão de seu pai (...) Smith reconhece a vantagem de exercer os talentos naturais particulares. (SMITH, A. Riqueza das Nações. Fundação Calouste Gulbenkian.

3ª Edição. I volume. p. 93).

⁸¹ “Dá-me isso que eu quero, e terás isto que tu queres, é o significado de todas as propostas desse género (humano); e é por esta forma que obtemos uns dos outros a grande maioria dos favores e serviços de que necessitamos. Portanto, tal como é por acordo, por tratado, ou por compra que obtemos uns dos outros a maior parte do que necessitamos, é essa mesma disposição para o intercâmbio que originariamente leva a divisão do trabalho. (SMITH, Adam. Riqueza das Nações. 3ª Edição. I volume. Cap. II: “Do Princípio que dá origem à divisão do trabalho”. p. 95).

⁸² Enquanto que, por exemplo, um tecelão rural que também cultivava uma pequena quinta, tem de perder muito tempo ao passar do tear para o campo ou do campo para o tear, quando as duas actividades podem ser realizadas na mesma oficina, a perda de tempo é sem dúvida, muito menor.

3.1- A posição de Marx (e Engels) perante o Capitalismo

Marx, por sua vez, levou a cabo a crítica da ideologia burguesa, na forma da economia política: a sua teoria do valor – trabalho, destruiu a aparência da liberdade com que a instituição jurídica do livre contrato de trabalho tornara irreconhecível a violência social subjacente à relação do trabalho assalariado. Realçou (na sua obra “Manifesto do Partido Comunista”) as implicações causadas pelo capitalismo como revolução permanente nos instrumentos de produção e relativamente às relações de produção e, por conseguinte, às relações sociais. Para ele, em pouco menos de um século de dominação de classe, a burguesia criou forças produtivas mais maciças e colossais do que todas as anteriores gerações juntas.⁸³

Karl Marx e Friedrich Engels, ao descobrirem as leis objectivas do desenvolvimento social, provaram cientificamente a inevitabilidade da superação do capitalismo e do triunfo do socialismo, através da revolução proletária. Ensinaram que só o proletariado como classe mais consequente e revolucionária da sociedade capitalista pode aglutinar todos os trabalhadores e levá-los ao derrube do capitalismo. Para a construção da sociedade comunista, o proletariado deve ter o seu próprio partido operário. E, tanto Marx como Engels, lutaram para a criação de um partido deste tipo, cuja doutrina é o marxismo. A particularidade dessa doutrina é a unidade orgânica da teoria e da prática revolucionária. Como enfatizaram, a sua teoria não é um dogma mas uma guia para a acção.⁸⁴ Na época de Marx, toda a gente *via*, descrevia os sintomas da “doença capitalista”: a pobreza das massas, a riqueza dos pequenos grupos, a exploração da mulher e das crianças, etc. Alguns revoltavam-se, outros procuravam explicar esta situação recorrendo às leis divinas: “haverá sempre pobres entre nós (...)”.⁸⁵ Mas, Marx e Engels souberam passar da discrição ao conhecimento das causas e das leis do desenvolvimento capitalista, conhecimento esse que mais tarde permitiu aos partidos marxistas fazerem a revolução e estabelecer novos regimes sociais.⁸⁶

Assim, o objecto de estudo de Marx e Engels é o modo de produção capitalista⁸⁷, onde o nível económico desempenha um papel determinante e dominante. Por outras palavras, no modo de

⁸³ MARX, Karl. Manifesto do Partido Comunista. Apud. Arvon, Henri. A filosofia do trabalho. p. 61.

⁸⁴ BARATA-MOURA. José e outros. Marx Engels. Obras escolhidas. Tomo I. (prefácio da obra).

⁸⁵ HARNECKER, Marta. O Capital: Conceitos fundamentais, “por um marxismo rigoroso”. Manual de Economia política. Lapidus e Ostrovitianov. Iniciativas editoriais. 2ª edição. Lisboa. p. 16. Como mesmo disse Marx, a ignorância é a mãe da indústria e da superstição. (MARX. O Capital. p. 78).

⁸⁶ HARNECKER, Marta. O Capital, conceitos fundamentais. p 16.

⁸⁷ Em Marx e Engels, o modo de produção não significa apenas a produção de bens materiais como também inclui outros níveis da realidade social: jurídico-político e ideológico. Mas eles nunca definiram o conceito de “Modos de produção”. A própria obra de Marx, “O Capital” tem como objecto de estudo, o modo de produção

produção capitalista é a estrutura económica que determina e fixa as leis de reprodução do sistema.

O que caracteriza o modo de produção capitalista é também a sua dinâmica, por exemplo, o modo de produção capitalista, ao mesmo tempo que produz bens materiais numa forma muito determinada que implica a divisão dos homens dessa totalidade social (...) e ao mesmo tempo produz bens materiais em maior quantidade, reproduz de forma mais extensa a divisão dos homens em capitalistas e trabalhadores. O capitalismo define-se por um modo de produção que oferece uma legitimação que surge da base do trabalho social. Característico do trabalho capitalista, é também a separação que faz existir entre aquele que pensa e aquele que executa, entre aquilo que se pensa e aquilo que se faz, isto é, entre o trabalho manual e o trabalho intelectual.

4- O TRABALHO INTELECTUAL E O TRABALHO MANUAL

Como já dissemos, a sociedade industrial torna impossível qualquer ligação directa entre o trabalho intelectual e o trabalho manual. Uma especialização cada vez mais avançada impede o espírito de ter uma visão global da obra, ao mesmo tempo que condena a mão a executar um trabalho parcelado para uma obra cujo fim ignora. Cava-se um fosso entre a concepção e a execução da obra.

A separação entre o saber e o saber fazer, entre a teoria e a prática, imposta pela mecanização, segundo Arvon, acaba por esvaziar de todo o elemento humano um trabalho que se tornou um puro esforço intelectual ou simples obrigação.

Além do que vimos no ítem anterior (trabalho mecanicista) – a divisão manufactureira do trabalho, (2º estágio da divisão do trabalho apresentado por Marx) além de activar o desenvolvimento artificial ou disfarçado da habilidade do operário e reduzir o operário à “actividade mecânica dum operação exclusiva”, a manufactura separa definitivamente o

capitalista, a sua estrutura económica e também o estudo dum formação social – de uma realidade historicamente determinada: a Inglaterra da 2ª metade do século XIX. O fim de condutor deste estudo é a teoria marxista da história.

trabalho manual do trabalho intelectual. O operário privado da força colectiva pela cooperação, separado pela manufactura, de qualquer actividade intelectual, ei-lo perante a ciência que, sob a forma de máquina, se torna uma força de opressão (como já denunciava Habermas), à qual é entregue sem forma de defesa. “A grande indústria mecânica⁸⁸, acaba por completar a separação entre o trabalho manual e as capacidades intelectuais, da produção que ela transforma em poder do capital sobre o trabalho.”⁸⁹

O economista inglês Adam Smith descreve a degenerescência intelectual do operário, em consequência da manufactura, dizendo que “o espírito da maior parte dos homens desenvolve-se, necessariamente, a partir das e pelas suas ocupações de cada dia. Um homem que passa toda a vida a desempenhar algumas operações simples..., não tem oportunidade de exercer a inteligência. Torna-se em geral o mais estúpido e ignorante que uma criatura humana pode ser”⁹⁰. Além de Smith reconhecer isso, até com uma certa razão, acaba também por concluir, de uma forma bastante realista que, “no entanto, em todas as sociedades industriais e civilizadas, a classe operária, ou seja a grande massa do povo, tem necessariamente de chegar a este estado”.

Portanto, o trabalho humano é aquele que envolve tanto o espírito – a mente, como também a matéria – a mão. Por outras palavras, envolve o homem na sua íntegra, pois, o trabalho constitui uma realização espiritual do homem, além de ser também material. Nesta óptica podemos falar do trabalho como essencialmente humano.

⁸⁸ O 3º estágio da divisão do trabalho apresentado por Marx: a divisão industrial do trabalho retractada no ítem anterior (trabalho mecanicista).

⁸⁹ ARVON, Henri. A filosofia do trabalho. p. 60.

⁹⁰ SMITH, Adam. Riqueza das Nações. 3ª edição. vol I. Capítulo I. Livro V.

CAPÍTULO III – O TRABALHO COMO ESSÊNCIA DO HOMEM

Não podemos falar do trabalho sem falar do homem, pois o trabalho é a actividade do próprio homem. Segundo Proudhon, citado por Arvon, o trabalho é a acção intelegente do homem sobre a matéria. O trabalho é o que distingue o homem dos outros animais e aprender a trabalhar é o nosso objectivo sobre a terra.

Partindo da ideia de Marx, o homem tem um carácter social, isto é, “a essência do homem é um conjunto de todas as relações sociais”.⁹¹ É evidente que a natureza forneceu um certo material biológico para a formação do homem, mas a transformação humana foi resultado dos factores sociais e, principalmente, da actividade laboral, produtiva. “A pessoa humana é pessoa humana não porque respira com os pulmões e alimenta os filhos com o seu leite, mas porque é capaz de trabalhar, pensar e falar, capaz de produzir os instrumentos de trabalho, com a ajuda dos quais transforma o mundo circundante, a natureza e é capaz de entrar em relações sociais com outras pessoas.”⁹² O homem por si mesmo, isoladamente, não pode actuar neste mundo, assimilar as suas conquistas e a sua experiência e realizar a sua actividade. Aristóteles comparou a natureza social do homem com o corpo humano e as suas diferentes partes componentes. Para ele “os indivíduos não são mais do que as partes integrantes da sociedade, totalmente subordinados ao corpo na sua totalidade, perfeitamente distintas pelas suas capacidades e pelas suas funções, é como o nosso corpo: se se separarem

⁹¹ BARATA-MOURA, José e outros. K, Marx e F. Engels. Obras. Tomo 3. p. 3.

⁹² AFANÁSSIEV, V. G. Fundamentos da Filosofia. Tradução de K. Asryants. Edições Progresso. Moscovo. 1982. P. 246.

de semelhante forma as mãos e os pés do corpo, só se conservarão as aparências sem qualquer realidade, como acontece com uma mão de pedra; o mesmo se passa com os membros da cidade. (...) nenhum se pode bastar a si próprio. Quem quer que seja que não tenha necessidade dos outros homens, ou que não seja capaz de viver em comunidade com eles, ou é um deus ou uma besta”.⁹³

Smith (como já tínhamos dito no decorer deste trabalho) reconhece que a relação entre os homens se dá por instinto de troca de serviços.⁹⁴ Hegel também entendeu o trabalho como essência do homem, aquele que capta a essência do trabalho. Compreende o homem objectivo, verdadeiro, enquanto resultado do seu próprio trabalho.⁹⁵ Todas essas ideias apresentadas só comprovam que a essência do homem se funda no trabalho.

1- TRABALHO COMO REALIZAÇÃO MATERIAL E ESPIRITUAL DO HOMEM

Quando falamos do trabalho como realização material, falamos do trabalho com o objectivo de satisfazer as necessidades básicas, através do salário mensal, mas no que se refere à realização espiritual, vai mais além do que isso. O homem é um todo. Além de ser um corpo físico, com as suas necessidades básicas, ele é espírito, dotado de coração, isto é, de sentimentos, de anseios, sonhos, enfim, desejoso de se realizar espiritualmente e de alcançar a realização como trabalhador que é, tanto quando trabalha, como também nos momentos de lazer.

O trabalho, além de ser o desempenho, a actividade que o homem faz, tendo em vista o objectivo prático que é garantir o sustento da sua vida, para responder às necessidades fisiológicas, como comer, beber, vestir, divertir-se, etc., deve ser encarado sob a forma de realização espiritual do homem. Uma dessas realizações é alcançada no voluntarismo. Está

⁹³ ARISTÓTELES. Tratado da política. Texto integral. Publicações europa-americana. P.8.

⁹⁴ SMITH, Adam. Riqueza das Nações. 3ª Edição. I volume. Cap. II: “Do Princípio que dá origem à divisão do trabalho”. p. 95.

⁹⁵ HABERMAS, J. Técnica e Ciência como ideologia. Biblioteca de Filosofia Contemporânea. Edições 70. Lisboa. P. 41.

disposto a prestar serviços voluntários, em prol do próximo, sem ter, de imediato, algo em troca.

O trabalho pode ser visto em três aspectos diferentes:

Primeiro, o trabalho é o esforço muscular que provoca a fadiga e o enfraquecimento. Mas se o trabalho fosse apenas isto, o homem não diferiria do animal. Limitar-se-ia a sofrer passivamente a limitação e a rigidez da natureza. O mundo seria um caos em que os seres vivos, unicamente dotados de instintos, levariam uma existência vegetativa.

Por outro lado, o trabalho na medida em que é humano, constitui esforço voluntário, consciente e reflectido. A diferença fundamental entre o homem e o animal reside, com efeito, no facto de que o homem, em vez de ser dominado pelos instintos, sabe conceber e aplicar um plano. O acto, antes de ser realizado pela mão, é previsto pelo cérebro. É nesta diferença entre automatismo animal e liberdade humana que Marx insiste na passagem seguinte de “O Capital”:

“Uma aranha realiza operações que se assemelham às de um tecelão e a abelha confunde, pela estrutura das suas células de cera, a habilidade de vários arquitectos. Mas o que distingue desde logo o pior arquitecto da abelha mais capaz é que ele construiu a célula na sua cabeça antes de a construir na colmeia. O resultado a que o trabalho leva pré-existe idealmente na imaginação do trabalhador...”⁹⁶

Deste modo, podemos considerar o homem como um ser de trabalho, enquanto que os restantes animais não. O homem de forma consciente produz o seu próprio instrumento de trabalho. Foi muitas vezes sustentado que é a invenção do instrumento que constitui o acto de nascimento do homem. A matéria, que é a própria necessidade torna-se um instrumento de liberdade. É graças ao instrumento que o ser humano ultrapassa os obstáculos que a natureza lhe opõe e domina e organiza a matéria. É também a ferramenta que, para Proudhon, enobrece o trabalho manual: “o progresso da sociedade mede-se pelo desenvolvimento da indústria e pela perfeição dos instrumentos.”

⁹⁶ MARX, Karl. O Capital, Edição Popular.

O trabalho também é visto como expressão de liberdade e de confiança. Um dos mais belos monumentos e um dos mais expressivos testemunhos que o Renascimento nos legou sobre a confiança do homem em si próprio, do homem que de artista se torna também ele obra de arte, ao fazer-se através da sua acção, ao ser, no fundo, autêntico mago de si próprio, no século XV, é o “*Oratio de Hominis dignitate*”, de Pico Della Mirandola⁹⁷. Metaforicamente o tema é introduzido através de um discurso colocado na boca de Deus, após a criação de Adão:

*“Não te dei, Adão, nem um lugar determinado, nem um aspecto próprio, nem qualquer prerrogativa especificamente tua, para que o lugar, o aspecto e a prerrogativa que desejares os obtenhas e conserves segundo a tua vontade e o teu parecer. A natureza limitada dos outros está contida dentro de leis por mim prescritas. A tua determiná-la-ás tu, sem ser constrangido por nenhuma barreira, de acordo com o teu arbítrio, a cujo poder te submeterás. Coloquei-te no meio do mundo, para que de lá melhor descubras o que há no mundo. Não te fiz celeste nem terreno, mortal nem imortal, para que por ti próprio, como livre e soberano artífice, te plasmes e te esculpes na forma que previamente escolheres. Poderás degenerar nas coisas inferiores que são rudes, poderás, segundo a tua vontade, regenerar-te nas coisas superiores que são divinas.”*⁹⁸

Característico do homem renascentista, é essa inclinação natural em ser deus de si mesmo, capaz de actuar sobre a matéria a fim de dominá-la. Livre nas suas escolhas, livre na sua acção, o homem também assume um estatuto de quase co-criador através da arte que imita a espontaneidade da natureza que se explica em múltiplas formas, diferenciando-se dela apenas porque a matéria com que trabalha lhe é exterior e não interior: a obra de arte é a mente do artífice numa matéria separada; a obra da natureza é a mente da natureza numa matéria conjunta.⁹⁹ Mas se a arte é uma expressão da liberdade da acção humana, radicando no seu carácter mediano, também o amor não deixa de ser uma outra característica fundamental da actividade pela qual a alma desempenha a sua função mediadora. É que se é o amor que, por

⁹⁷ João Pico Della Mirandola, sábio italiano (1463-1494). Distinguiu-se pela sua extraordinária precocidade e ao mesmo tempo pela audácia das suas teses em Filosofia e em teologia.

⁹⁸ ANDRÉ, João, Maria. Renascimento e Modernidade do poder da magia à magia do poder. Maiêutica/I. pp.24 e 25.

⁹⁹ FICINO, Marsílio. *Theologia Platónica*. Liv. IV. Cap. I. Apud ANDRÉ, João, Maria. Renascimento e Modernidade do poder da magia à magia do poder. p. 25

um lado, está na origem da criação, isto é, da descida de Deus até à criatura, é também ele, por outro lado, que condiciona essas duas formas da acção humana, o conhecimento e a arte, ou seja, as formas de ascensão da criatura até Deus.¹⁰⁰

O trabalho do artista pode ser entendida como expressão de liberdade, de poder e como realização espiritual do indivíduo. É, pois, um trabalho desinteressado e é através da arte que ele expressa o que lhe vai no interior: os sentimentos, as paixões, os sonhos, fazendo-lhe sentir-se livre e realizado. Todos nós nos sentiremos artistas, se realizarmos actividades com o intuito de nos sentirmos realizado como homem e não meramente como um ser preso à matéria. Entendemos que o homem como um ser inacabado que é, encontra-se em plena construção e desenvolvimento. Deste modo, pode ser considerado produtor e produto do seu trabalho. Isto é, além de ser capaz de exercer actividades, de transformar as coisas e o mundo, ele transforma-se a si mesmo, mediante o trabalho que produz. Portanto, o trabalho constitui um dos requisitos que leva o homem ao constante progresso.

Por outro lado, o trabalho tem perdido o seu sentido puramente humano. Se na manufactura o homem é mais capaz de desenvolver as sua aptidões, com a era da tecnologia, o indivíduo encontra-se como que “paralizado”, já que não põe em prática tudo o que realmente sabe fazer. Coloca-se ao serviço das máquinas que faz e desfaz. Não é, pois, partindo dos dados sociais da mecanização que se poderá apreender o sentido humano do trabalho. Para dar ao trabalho o seu verdadeiro valor, convém desviá-lo da mecanização de que foi sujeito e enraizá-lo de novo no “solo humano que o suporta e o alimenta”. Portanto definir o trabalho é voltar ao homem que nele se manifesta como livre, criativo e dignificado pelo trabalho.

¹⁰⁰ Iden.

CONCLUSÃO

Depois de termos analisado o trabalho em diferentes vertentes, só nos resta tirar algumas conclusões. Ao nosso ver, o trabalho constitui a essência do homem. Ao contrário de outros animais, o homem é aquele que não se contenta em possuir o necessário para viver. Procura sempre o que lhe é útil. Deste modo, aperfeiçoa sempre e cada vez mais os meios de obter e preparar os alimentos, de conseguir e fazer suas vestimentas, de construir e melhorar a habitação, os meios de transporte, de comunicação, de defesa, os meios de adquirir novos conhecimentos, de fazer novas descobertas, etc. Todas essas actividades se resumem em trabalho.

O homem constitui-se como um ser de trabalho através do qual transforma o mundo e a si mesmo. O homem, com a sua capacidade, tenta a todo o custo e mediante as suas técnicas aperfeiçoar tudo o que o rodeia e, dominar, por fim, a natureza. Trabalho é a essência do homem e o homem, por sua vez, é um ser essencialmente de trabalho, pois, é o único capaz de actuar, trabalhar, desempenhar as tarefas de forma consciente e voluntária, tendo sempre um objecto preconizado. Ele quer e precisa sentir-se realizado pelo trabalho e pelo esforço que faz, tanto em termos materiais, como também espiritual. Ele satisfaz necessidades básicas da vida, como também sente-se satisfeito com aquilo que faz e com aquilo que consegue através do trabalho: é recompensado pelo salário, pode aperfeiçoar o seu talento fazendo o que sabe fazer e, ainda, coloca-se ao lado do seu criador, na realização do objectivo com que foi criado.

O homem deve, em vez de se submeter aos diferentes mecanismos que o cercaram com o advento da sociedade capitalista, tentar subordiná-los aos seus próprios fins. Pois, a superioridade da máquina provém do facto de o progresso material ter ultrapassado o progresso espiritual. O próprio industrialismo, se garante a liberdade material, não deixa de excluir a liberdade espiritual: os homens são considerados como coisas e não como pessoas, dotados de desejos, sonhos, anseios que, na maioria das vezes, só chegam à sua realização mediante o trabalho. O pior (como afirmara Habermas) é que as múltiplas alienações ligadas às virtualidades desumanizantes do mundo técnico são tanto mais graves quanto acabam por deixar de ser sentidas. A tendência perpetua-se cada vez mais e há uma aparente liberdade, pois, como já tínhamos dito, melhora as condições de vida da multidão e traz comodidade.

Apartir do momento em que o homem realiza as suas actividades de forma consciente e voluntária e tem em mente um determinado fim, estaremos confirmando a realização do homem mediante o trabalho, que é a sua essência.

BIBLIOGRAFIA

AFANÁSSIEV., V., G. Fundamentos da Filosofia. Tradução de K. Asryants. Edições Progresso. Moscovo. 1982.

AFANÁSSIEV., V., G. e outros. História da Sociologia (Sec. XIX e princípios do Sec. XX). Tradução de José M. Milhazes Pinto. Colecção académica. Edições Progresso. Moscovo. 1990.

ANDRÉ. João Maria. Renascimento e Modernidade, do poder da magia à magia do poder. Minerva. Maiêutica/I. S.L. S.D.

ARISTÓTELES. Tratado da política. Texto integral. Publicações europa-americana. S.L S.D.

ARVON, Henri. A filosofia do trabalho. Colecção Fermento. Socicultur. S.L. S. D.

BARATA-MOURA, José, e outros. Marx Engels. Traduções José Barata-Moura, Eduardo Chitas e outros. Obras escolhidas em três tomos. Edições “Avante”- Lisboa. Edições Progresso – Moscovo. I Tomo e III Tomo. 1982.

CHORÃO, Bigotte, João. Grande Enciclopédia Verbo. Departamento de Enciclopédia e dicionários. Editorial Verbo. II volume. Lisboa / S. Paulo. S.D.

COLLINGWOOD, R., G. Ciência e Filosofia, a ideia de natureza. Editorial Presença Lda.. 5ª Edição. Lisboa. S.D.

CRUZ, M, Braga da. Teorias Sociológicas, os fundadores e os clássicos. Ed. Fundação C. Gulbenkian. I volume. Lisboa. S. D.

ESTÁLINE. Sobre o Materialismo Dialéctico e Histórico. Biblioteca do Socialismo científico. S.L. S.D.

HABERMAS, J. Técnica e Ciência como ideologia. Biblioteca de Filosofia Contemporânea. Edições 70. Lisboa. 1968.

HARNECKER, Marta. O Capital: Conceitos fundamentais, “por um marxismo rigoroso”. Manual de Economia política. Lapidus e Ostrovitianov. Iniciativas editoriais. 2ª edição. Lisboa. S. D.

KANT, Immanuel. Fundamentação da Metafísica dos Costumes. Traduzida por Paulo Quintel. Textos filosóficos. Edições 70. S.L.1785.

KI-ZERBO, Joseph. História da África Negra. Publicações Europa-américa. Biblioteca Universitária. 3ª Edição. Volume I. S.L. S.D.

LEPLAT, Jacques e CUNY, Xavier. Introdução à Psicologia do Trabalho. Tradução de Helena Domingos. Fundação C. Gulbenkian. Lisboa. S.D.

MARX, Karl. O Capital (edição popular). Edições 70. Lisboa. S. D

MITO DE HÉRCULES, O. Disponível em: [http:// www.Google.com](http://www.Google.com): acesso em: Julho 2006.

ROBALO, António Domingos, Pires, Código Penal Português, Anotado jurisprudência legislação avulsa. Editora Livraria Petrony, Lda. S.L. S.D.

ROCHER, Guy. Sociologia geral, a organização Social. Tradução de Ana Ravara. Edições Presença. Volume 2. Lisboa. 1989.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Discurso sobre a origem e fundamentos da desigualdade entre os Homens. Publicações Europa-América. S.L. Setembro de 1976.

S. A. Apartheid y Trabajo; Examen crítico de los efectos del “Apartheid” sobre la situación laboral en sudafrica. Oficina internacioanl del trabajo. Ginebra.1984.

S. A. Bíblia Sagrada. Traduzida em Português por João Ferreira de Almeida. Edições Revista e Corrigida. Sociedade Bíblica do Brasil, São Paulo. Edições de 1995.

SMITH, Adam. Riqueza das Nações. Fundação Calouste Gulbenkian. 3ª Edição. I volume. Lisboa. S.D.

SPENGLER, Oswald. O Homem e a técnica. Edição Guimarães. 2ª edição. S.L.1993.

XAVIER, Bernardo, da Gama, Lobo. Iniciação ao Direito do Trabalho. Editorial Verbo. 2ª edição actualizada e revista. Lisboa – São Paulo. S.D.